



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SANTA CATARINA
GABINETE
RUA 14 DE JULHO, 150 - COQUEIROS CEP: 88075-010

PARECER n. 00205/2023/GAB/PF/IFSC/PGF/AGU

NUP: 23292.010393/2023-21

INTERESSADOS: REITORIA IFSC

ASSUNTOS: LICITAÇÕES E OUTROS

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE SINALIZAÇÃO E CRACHÁS PARA O IFSC - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI Nº 8.666/93, DECRETO Nº 7.892/93, DECRETO Nº 10.024/2019 - REGULARIDADE FORMAL DO PROCESSO - **PELA APROVAÇÃO.**

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo para análise da regularidade jurídica da minuta do Edital do Pregão Eletrônico, processado sob o **Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a Pregão Nº.: 11002/2023, objetivando à aquisição de Materiais Gráficos, de Sinalização e Crachás para o IFSC.**

2. As justificativas para a sua aquisição encontram-se no Termo de Referência na sequência do processo. A pesquisa de mercado foi devidamente autorizada, conforme consta(m) no Relatório de Itens com as Requisições.

3. É o relatório, em breve resumo.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

4. A atividade de exame e aprovação de minutas de editais e contratos pelos Órgãos Consultivos é prévia, consoante Art.38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, passa a assumir, inteiramente, a responsabilidade por sua conduta.

5. Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, que assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)

6. Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

II.II – DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE NOVOS CONTRATOS

7. Consta a autorização para abertura do procedimento licitatório (art. 8º, V, do Decreto nº 10.024/2019).

II.III – DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

8. Quanto à adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, deve-se lembrar que tal procedimento é cabível nas hipóteses indicadas no art. 3º do Decreto nº 7.892, de 2013:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa (não se confundindo entrega parcelada dos produtos com entrega de parcelas do produto, nos termos do entendimento firmado no Acórdão TCU nº 125/2016 - Plenário);

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (podendo a incerteza da demanda ser relacionada com a sua ocorrência ou com a quantidade de bens, conforme Acórdão TCU nº 2.197/2015-Plenário).

9. No caso, verifica-se que a Administração indicou, que o SRP foi adotado em razão dos insumos serem usados de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado às necessidades do IFSC, em conformidade com o enquadramento do art. 3º, inciso XX, do Decreto nº 7.892/2013. Pelo exposto, considera-se cabível a adoção do SRP, até porque é o procedimento preferível para aquisições (art. 15, II, da Lei nº 8.666/93).

II.IV – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

II.IV.I – Requisitos gerais

10. Durante a fase interna da licitação, a Administração Pública deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) demonstrar que o objeto a ser contratado atende às necessidades da Administração, definindo-se as unidades e quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa deverá ser obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação (art. 15, §7º, I e II, da Lei nº 8.666/1993, art. 8º, I, II e III, do Decreto nº 3.555/2000 e art. 3º, IV e XI, "a.1", do Decreto nº 10.024/2019);
- b) parcelar o objeto da contratação sempre que técnica e economicamente viável (art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993);
- c) especificar o objeto de acordo com critérios de sustentabilidade ambiental;
- d) elaborar o orçamento da contratação (no art. 40, §2º, II, da Lei nº 8.666/1993) a partir de pesquisa de preços fundada na IN SLTI/MPOG nº 05/2014;
- e) elaborar estudo técnico preliminar, quando necessário (art. 8º, I e art. 14, I e II, do Decreto n. 10.024/2019);
- f) juntar termo de referência datado, assinado e devidamente aprovado pela autoridade competente (art. 14, I e II, do Decreto nº 10.024/2019);
- g) juntar comprovação da designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 14, V, do Decreto n. 10.024/2019).

11. Tais requisitos serão analisados nos tópicos seguintes.

II.IV.I.I – Justificativa da necessidade da contratação

12. Quanto à satisfação da alínea “a”, a necessidade da contratação foi justificada pela Administração.

II.IV.I.II – Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens no

SRP

13. O segundo requisito (alínea “b”) diz respeito à regra do parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens (Súmula TCU nº 247). A despeito disso, o próprio Decreto nº 7.892/2013, em seu art. 8º, previu a possibilidade de divisão do objeto em lotes:

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

14. Interpretando a regra da divisibilidade em lotes, o TCU adotou os seguintes entendimentos:

9.6.3. **obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, **sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens** - arts. 3º, § 1º, inciso I; 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário (Acórdão nº 2037/2019 - Plenário).

9.2.1. **quando utilizar a adoção da adjudicação do menor preço global por grupo/ lote, concomitantemente com disputa por itens, somente o faça quando tal opção estiver baseada em robusta e fundamentada justificativa, que demonstre a vantajosidade dessa escolha, comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por menor preço por item**, em atenção aos arts. 3º, § 1º, I, 15, IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei nº 8.666/1993; (Acórdão nº 2.695/2013 - Plenário).

15. Convém registrar que eventual agrupamento de itens não pode se fundar na invocação geral de que há necessidade de integração entre os bens a serem adquiridos, devendo a justificativa avançar para aspectos técnicos e fáticos que confirmem tal posição. Sobre esse ponto, vale destacar o entendimento do TCU sobre a justificativa administrativa para o agrupamento de itens, cujas razões são aplicáveis a despeito de se referirem à contratação de serviços, cf. Acórdão TCU nº 1972/2018-Plenário.

II.IV.I.III – Critérios e práticas de sustentabilidade nas aquisições

16. Em relação à **alínea “c”**, as contratações governamentais devem estabelecer critérios e práticas que promovam o desenvolvimento sustentável (art. 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º do Decreto nº 7.746/2012), inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010).

17. Para tanto, deverão ser tomados três cuidados gerais à luz dos arts. 2º e 3º do Decreto nº 7.746/2012:

- a) definir os critérios e práticas objetivamente no instrumento convocatório como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;
- b) justificar a exigência dos mesmos nos autos;
- c) verificar se os critérios e práticas preservam o caráter competitivo do certame.

18. Não foi por outra razão que os arts. 1º e 2º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 dispuseram que as especificações para aquisição de bens devem conter critérios de sustentabilidade ambiental, devendo a Administração Pública formular as exigências de forma a não frustrar a competitividade.

19. Posto isso, recomenda-se a consulta ao art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, ao art. 3º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2014 (uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE) e ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/270265.

20. Se a Administração entender que os bens não se sujeitam aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

21. Feitas essas considerações, verifica-se que a Administração atendeu às exigências salientadas acima, pois teceu considerações sobre os requisitos de sustentabilidade ambiental, conforme se desprende no processo.

II.IV.I.IV – Do orçamento da contratação

22. Quanto ao orçamento, deverão ser estimados os custos unitários e total da contratação por servidor devidamente identificado nos autos.

23. Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

24. Ressalta-se, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com a IN SLTI/MPOG nº 05/2014. Em especial, deverão ser cumpridas as orientações abaixo:

- A pesquisa de preços deve contemplar bens cujas especificações guardam identidade com os daqueles efetivamente desejados, evitando a comparação entre bens que não sejam equivalentes;
- Os fornecedores pesquisados devem ser devidamente identificados (ex.: nome da empresa, e-mail, endereço, CNPJ);

- Os preços pesquisados devem ser examinados de forma crítica, por meio de manifestação técnica fundamentada, cumprindo à Administração o discernimento sobre os efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais;
- Entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas o “painel de preços” e as “contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços” em detrimento da “pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo” e “pesquisa com os fornecedores”, cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária, suplementar, conforme art. 2º, § 1º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 27/6/2014 e Acórdão TCU nº 1.445/2015 - Plenário;
- A estimativa dos preços de mercado deverá levar em consideração todas as variáveis correlacionadas, como quantidade/volume de serviços/bens, propiciando que eventuais ganhos de escala, oriundos de grandes contratações, reflitam a redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame;
- Somente em casos excepcionais, devidamente justificados, poderá haver a pesquisa em quantidade inferior a três preços (art. 2º, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 27/6/2014);
- justificar a metodologia empregada para a estimativa dos custos da contratação (art. 2º, §§ 1º, 2º e 3º da IN SLTI/MPOG nº 05/2014).

25. Verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

II.IV.I.V – Termo de Referência

26. Inicialmente, cumpre lembrar que é **recomendável a utilização do modelo de termo de referência elaborado pela Advocacia-Geral da União**, a fim de garantir o conteúdo mínimo necessário, bem como a padronização e a celeridade na análise, a exemplo do que ocorre na contratação de serviços, por imposição do art. 29 da Instrução Normativa SEGES/MP n. 05/2017.

27. Recomenda-se, ainda, que sejam destacadas as alterações realizadas no modelo de termo de referência da AGU, por analogia ao art. 29, § 1º, da IN SEGES/MP nº 05/2017.

28. No caso, o termo de referência foi datado e aprovado pela autoridade superior. Baseou-se, aparentemente, no modelo disponibilizado pela AGU em seu sítio eletrônico.

29. Posto isso, em se tratando de pregão eletrônico, o art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019, define que o termo de referência é documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares e deverá conter:

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
 1. A definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
 2. O valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
 3. O cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) O critério de aceitação do objeto;
- c) Os deveres do contratado e do contratante;
- d) A relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

- e) Os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) O prazo para execução do contrato; e
- g) As sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

30. Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência contemplou todas as exigências contidas nos normativos acima citados.

II.IV.I.VI – Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

31. Por fim, a **alínea “e”** foi atendida, pois houve a juntada de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/02 e art. 14, V, do Decreto nº 10.024/2019).

II.V – DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP

32. O Decreto nº 8.538/2015 prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

33. O art. 6º do referido Decreto estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00, a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte. A Orientação Normativa AGU nº 10/2009, por sua vez, pacifica a forma de aferição do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) como sendo a referente ao período de um ano da contratação.

34. Por outro lado, prevê o art. 8º do Decreto nº 8.538/2015 que, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Os órgãos e entidades contratantes poderão deixar de observar as cotas reservadas quando justificar a existência de prejuízo para a contratação do conjunto ou do complexo do objeto.

35. Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios:

- o de exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015;
- o de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9º, II, do Decreto nº 8.538, de 2015.

36. Registre-se que os tratamentos diferenciados previstos no presente tópico também se aplicam às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

37. Por fim, os tratamentos diferenciados devem ser afastados quando incidente alguma das situações previstas no art. 10 do Decreto nº 8.540, de 2015, o que requer a devida justificativa. Dispõe referido artigo:

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I – não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências

estabelecidas no instrumento convocatório;

II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV – o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I – resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II – a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

38. Diante disso, verifica-se que, no caso, a estimativa do valor da contratação (OU, de cada item/grupo/lote) no valor Total do Processo: **R\$ 305.650,23 (trezentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e três centavos)**. ou seja, ultrapassa R\$ 80.000,00 e o certame não contempla o tratamento favorecido. Diante do exposto o **PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO ESTÁ CARACTERIZADO COMO EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

II.VI – DAS MINUTAS PADRONIZADAS DA AGU – EDITAL, CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

39. A exemplo do que ocorre nas contratações de serviços, **recomenda-se a utilização das minutas padronizadas da AGU.** Acerca desse ponto, cabe dizer que o TCU, por meio do Acórdão nº 1.504/2005 – Plenário, entendeu que “a utilização de minutas-padrão não fere o dispositivo legal que impõe a prévia manifestação da assessoria jurídica sobre a regularidade das minutas dos editais e dos contratos”.

40. A padronização de modelos de editais e contratos, por outro lado, é medida de eficiência e celeridade administrativa. Já foi adotada no regime jurídico dos contratos de prestação de serviço (art. 29 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017) e há muito tempo vem sendo recomendada pela CGU/AGU. Tal postulado foi registrado na quarta edição do seu Manual de Boas Práticas Consultivas, vazado no enunciado do BPC nº 06:

A atuação consultiva na análise de processos de contratação pública deve fomentar a utilização das listas de verificação documental (check lists), do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e das minutas de editais, contratos, convênios e congêneres, disponibilizadas nos sítios eletrônicos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

No intuito de padronização nacional, incumbe aos Órgãos Consultivos recomendar a utilização das minutas disponibilizadas pelos Órgãos de Direção Superior da AGU, cujas atualizações devem ser informadas aos assessorados.

Convém ainda que os Órgãos Consultivos articulem-se com os assessorados, de modo a que edições de texto por estes produzidas em concreto a partir das minutas-padrão sejam destacadas, visando a agilizar o exame jurídico posterior pela instância consultiva da AGU (grifos nossos).

41. Assim, a utilização da minuta-padrão elaborada pela CGU/AGU, no presente caso, ao tempo em que revela ser medida de eficiência, acaba por restringir a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada a revisão e a análise minuciosa de cada cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

42. No caso, verifica-se que a Administração utilizou o modelo de minuta para compras, disponibilizado pela AGU.

43. Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 40 da Lei nº 8.666/1993, devendo ser observadas, ainda, as disposições contidas no art. 9º do Decreto nº 7.892/2013, com as devidas adaptações às especificidades de cada contratação.

44. Quanto ao uso propriamente dito dos modelos, não há ressalvas a fazer, pois foram adotadas as minutas da AGU.

II.VII – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

45. Verifica-se, ainda, que a Administração optou por admitir a adesão de entidades não participantes, conforme informação e justificativa apresentada.

II.VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE DO CRÉDITO

46. Quanto à dotação orçamentária, não se mostra exigível, pois é facultativa no Sistema de Registro de Preços (ON AGU nº 20/2009 c/c art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013).

47. Alerta-se, ainda, para a necessidade juntar ao feito, antes da celebração do contrato administrativo ou do instrumento equivalente, a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei nº 4.320/64.

48. Necessário destacar, outrossim, que o atendimento ao art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, somente será necessário se as despesas que amparam a ação orçamentária em apreço não forem qualificáveis como atividades, mas, sim, como projetos, isto é, se não constituírem despesas rotineiras, como estabelece a Orientação Normativa AGU nº 52/2014 (*"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000"*).

49. Recomenda-se, pois, que a Administração informe nos autos a natureza da ação que suporta a despesa decorrente da futura contratação, adotando, a depender do caso, as providências previstas no art. 16, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as premissas da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a metodologia de cálculos utilizados (art. 16, §2º, da Lei Complementar nº 101/2000).

II.IX – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

50. Conforme os arts. 20 e 21 do Decreto nº 10.024/2019, deverá ser providenciada a publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União, no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, observando-se, a partir dessa data, o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelos licitantes.

51. Ademais, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na *internet*:

- a) cópia integral do edital com seus anexos;
- b) resultado da licitação;
- c) contratos firmados e notas de empenho emitidas.

III – CONCLUSÃO

52. Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria no sentido da **aprovação da minuta do edital do pregão eletrônico e dos respectivos anexos**. Ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica deste órgão de consultoria.

53. Registre-se, por fim, que não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas. Eis o teor do BPC nº 05: "*Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas*".

Florianópolis, 27 de junho de 2023.

ROGÉRIO FILOMENO MACHADO
PROCURADOR FEDERAL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23292010393202321 e da chave de acesso 100d717f



Documento assinado eletronicamente por ROGÉRIO FILOMENO MACHADO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1210516606 e chave de acesso 100d717f no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ROGÉRIO FILOMENO MACHADO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 27-06-2023 14:52. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

JUSTIFICATIVA QUANTO AO PARECER
n. 00205/2023/GAB/PF/IFSC/PGF/AGU.

Em atendimento à recomendação do Parecer nº 00205/2023/GAB/PF/IFSC/PGF/AGU, quanto ao item 49:

49. Recomenda-se, pois, que a Administração informe nos autos a natureza da ação que suporta a despesa decorrente da futura contratação, adotando, a depender do caso, as providências previstas no art. 16, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as premissas da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a metodologia de cálculos utilizados (art. 16, §2º, da Lei Complementar nº 101/2000).

Considerando o que estatui o Decreto nº 7.892/13:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
(...)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Considerando que a Orientação Normativa AGU Nº 52, de 25 de Abril De 2014 (publicada no DOU I 2/5/2014, p.2-3), leciona:

"As despesas ordinárias e rotineiras da Administração, já previstas no Orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos Incisos I e II Do Art. 16 Da Lei Complementar Nº 101, de 2000".

Assim temos que o solicitado no "Item 49" do Parecer Jurídico nº 00205/2023/GAB/PF/IFSC/PGF/AGU, não se aplica a um SRP pois não estamos tratando de expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa para além da já prevista na LOA, e sim Registrando Preços para uma eventual futura contratação.

Atenciosamente,

São José, 03 de Julho de 2023.

Sabrina Miranda Covalski
Chefe do Departamento de Administração
Câmpus São José IFSC



FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

“CHECK LIST PREGOEIRO”

Processo nº: 23292.010393/2023-21

Pregão nº: 11002/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE SINALIZAÇÃO E CRACHÁS PAR AO IFSC.

Campus/Pró-Reitoria: Câmpus São José

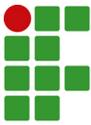
PREGÃO ELETRÔNICO: é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão virtual (via Internet). Está previsto na Lei 10.520/2002, que é regulamentada pelo Decreto nº 3.555/2000 (Pregão Presencial) e pelo Decreto nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico).

Informação: Considerando o que leciona o §1º do Art. 8º do Decreto nº 10.024/19, os documentos da fase externa do presente do presente processo estão disponíveis no ComprasNet, podendo ser consultados pelo link:

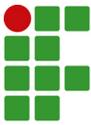
<http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>.

ADM	PREG	S	N	EP	NA
Administração	Pregoeiro e Equipe Apoio	Sim	Não	Em parte	Não se aplica

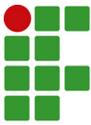
Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório		S/N/EP ou NA	PÁGINA
1. As cópias do Edital e do Aviso foram disponibilizados para consulta por qualquer pessoa e divulgadas (art. 4º, IV da Lei 10.520/2002)(Edital, Comprovante da transferência do Edital p/ COMPRASNET, Publicação do extrato do Edital no DOU)	PREG	S	287-327
a) No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo , a indicação do local, dias e horários em que o edital poderá ser obtido na íntegra, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	PREG	S	287-327
2. Consta no processo comprovante de publicação em jornal de circulação: 1 – Para Pregão Eletrônico Tradicional – a) acima de R\$ 650.000,00 – local; b) acima de R\$ 1.300.000,00 – regional ou nacional. 2 – Para Pregão Eletrônico por SRP – independente de valor – circulação regional ou nacional. (extrato do EBC – Não é mais obrigatório, após MP 896 de 06/09/2019)	PREG	NA	---
3. Ocorreu alteração do pregoeiro, causando divergência da portaria e certificado constantes no início do processo? (havendo alteração de pregoeiro deve constar portaria e os certificados de todos que atuaram durante a sessão)	PREG	N	---
4. Consta no processo pedidos de esclarecimento ? Os pedidos de esclarecimento técnico foram encaminhados ao requisitante do material/serviço? (o prazo para pedidos de esclarecimento é até 03 dias úteis antes da abertura da sessão e resposta 2 dias uteis) (e-mail)	PREG	N	---
5 . Houve Impugnação do Edital? (o prazo para impetrar a impugnação é de até 03 dias úteis antes da abertura da sessão e prazo para resposta é de dois dias úteis do recebimento) (e-mail)	PREG	N	---



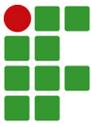
6. Consta no processo respostas aos pedidos de impugnação, questionamentos e esclarecimentos? (Os pedidos de esclarecimento relevantes, a impugnação e a resposta do pregoeiro devem ser inclusos no sistema COMPASNET) (comprasnet)	PREG	NA	---
7. No caso de alterações no Edital, após a publicação:			
a) Em se tratando de alterações superficiais ou correções : o Edital foi alterado no Sistema COMPASNET, no site do IFSC,? Foi incluso no aviso/esclarecimentos no Sistema COMPASNET?	PREG	NA	---
b) Ocorreu alterações que afete a proposta de preços ou a participação de licitantes (habilitação)? anulação do Pregão no caso de ilegalidade? revogação por conveniência/oportunidade, ou ainda, a reabertura de prazo por igual período (republicação do Edital), com as alterações necessárias?	PREG	NA	---
c) No caso de haver republicação do Edital : foram impressos todos os documentos que deram origem aos fatos, com as respostas, repassando as informações a todos que retiraram o Edital? (Depois repetir todos os procedimentos listados nos itens 01 a 05.)	PREG	NA	---
8. Constam no processo os comprovantes de termo de retirada do Edital enviado pelas empresas? (e-mail, fax)	PREG	NA	---
10. Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade?	PREG	S	378-394
a) SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, havendo a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002? E consta CNDT unificado ao SICAF? (Níveis III e IV SICAF ou certidões federais, estadual e municipal)	PREG	S	378-394
b) Certidões Negativas em Consulta unificada no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ ou, caso positiva, consulta detalhada no CEIS, CNIA, CNJ, CNEP	PREG	S	378-394
11. Os originais das propostas e dos documentos de habilitação do licitante vencedor estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93)? (Não obrigatório - Com o advento da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3/2018, somente passou a ser necessária a apresentação de originais não-digitais no caso de dúvidas quanto à integridade do documento digital.)	PREG	S	Comprasnet
a) Os documentos de aceitação e habilitação (cadastrados previamente) e complementares (anexos) que estão anexados no processo, respeitam a ordem ALFABÉTICA da razão social do participante, por empresa habilitada , depois as empresas com propostas desclassificadas ou inabilitadas? (cópias (fax ou e-mail) dos documentos enviados durante a sessão, juntas dos originais, caso possua, de cada empresa);	PREG	S	378-394
12. A ata da sessão pública registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000 e art. 8º, XII, do Decreto nº 10.024/2019): ATA DO SISTEMA COMPASNET, consta no processo?	PREG	S	Comprasnet
a) Iniciou à sessão estabelecendo os procedimentos a serem adotados? (organizar um banco de mensagens padrão a ser utilizado em todos os pregões. Digitar o texto, em outro arquivo, antes de incluir no sistema, para evitar informações incorretas ou interpretações dúbias.)	PREG	S	Comprasnet



b) Foi registrado no chat alguma especificidade do pregão como, por exemplo, prazos diferenciados, necessidades de instalação, entre outros?	PREG	NA	
c) Efetuou-se a avaliação inicial das propostas para identificar as que estão em desacordo com o Edital. Todas as desclassificações no sistema com justificativas fundamentadas e citando o item do Edital. (ver manual procedimentos sessão do pregão).	PREG	S	
d) Ocorreu a necessidade de cancelamento de itens , identificados antes da sessão do pregão, com informações no Chat do motivo e procedeu-se o cancelamento das propostas apresentadas para o item, antes de iniciar a fase de lances.	PREG	N	
e) Houve a necessidade da área técnica avaliar as especificações, ANTES da fase de lances? (junto ao item “c”);	PREG	N	
f) Os itens foram abertos para fase de lances?	PREG	S	
g) Ocorreu o acompanhamento dos lances dos licitantes, verificando se não houve erros (comprováveis).	PREG	S	
h) Os licitantes foram motivados a efetuarem lances , nos itens com valores acima do estimado.	PREG	S	Comprasnet
i) Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	PREG	S	Comprasnet
j) Nas licitações compostas por grupos foi impressa a classificação dos fornecedores (tela da sessão do COMPRASNET – consulta na opção Visualizar Propostas/Lances – na visualização da ata logado como pregoeiro)	PREG	N	
k) Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	PREG	S	
l) Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação, o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados? (exemplo, desempate de ME/EPP)	PREG	S	Comprasnet
m) Verificou-se a existência de itens com o valor acima do estimado, inclusive nos itens agrupados, ocorrendo a negociação dos valores ?	PREG	S	Comprasnet
n) Ocorreu a desclassificação de proposta por estar com o preço final acima do estimado , não havendo interesse do licitante em negociar (após a concluída a fase de lances)	PREG	S	Comprasnet
o) Efetuou-se a definição do prazo para envio da proposta e documentos complementares, mantendo o mesmo prazo para todos os licitantes? (anexos)	PREG	S	Comprasnet
p) Procedeu-se a conferência da proposta encaminhada por anexo, com as informações de marca e modelo registradas no sistema COMPRASNET?	PREG	S	
q) Houve a necessidade de encaminhar as propostas para a avaliação da área técnica ?	PREG	S	369-377
r) Houve a necessidade de solicitar prospecto ?	PREG	N	Comprasnet
s) Houve a necessidade de solicitar amostra e suspensão da sessão para aguardar envio e avaliação?	PREG	S	Comprasnet
t) Procedeu-se a aceitação das propostas , após avaliadas por escrito da área técnica, se houve a necessidade de sua avaliação?	PREG	S	Comprasnet



u) Verificou-se a existência de itens com o valor inexecutável , inclusive nos itens agrupados, necessitando a comprovação da exequibilidade através da planilha de composição de preços ou notas fiscais comprovando que a empresa já entregou o item ao preço ofertado?	PREG	N	
v) Procedeu-se a recusa de propostas das licitantes, com a informação fundamentada no chat, apresentando o item do edital que não foi atendido?	PREG	S	Comprasnet
w) Verificou os documentos de habilitação postados junto à proposta inicial, no COMPRASNET?	PREG	S	Comprasnet
w.1) Houve necessidade de solicitação de documentos de habilitação complementares?	PREG	S	Comprasnet
w.2) Houve necessidade de solicitação de originais? Suspendeu-se a sessão para aguardar a proposta e documentações originais (3 dias úteis) para habilitação.	PREG	N	Comprasnet
x) Verificou-se a impressão e validade das certidões do SICAF, e unificada do TCU das licitantes vencedoras?	PREG	S	
y) Retornou-se a sessão e, não havendo entrega de documentos originais ou com pendências , cancelou-se a aceitação dos itens com problemas e chamou-se a próxima classificada.	PREG	S	Comprasnet
z) Realizou-se os ajustes necessários e a habilitação dos licitantes (caso alguma proposta tenha sido enviada retificada, ou com preço reduzido)?	PREG	S	Comprasnet
aa) Ocorreu a informação no chat para o prazo para intenção recursal concedido (prazo mínimo é de 30 min conforme orientação do TCU)	PREG	S	Comprasnet
ab) Houve intenção de recurso? Foi analisada a fundamentação da licitante, aceitando ou rejeitando a intenção de recurso?	PREG	N	Comprasnet
ac) No caso de rejeição da intenção de recurso, registrou-se o motivo?	PREG	NA	
ad) Na aceitação da intenção, foi concedido o prazo para apresentação de razão em até 3 dias úteis, contrarrazões em 3 dias úteis e decisão do órgão em até 5 dias úteis (total de 11 dias úteis)?	PREG	NA	
ae) Ocorreram itens desertos e/ou fracassados?	PREG	S	
af) O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	PREG	S	Comprasnet
ag) A sessão foi encerrada de acordo com as orientações legais e procedimentos estabelecidos pelo Departamento de Compras?	PREG	S	Comprasnet
13. Recurso no Sistema (COMPRASNET)			
a) Houve apresentação de recurso no Sistema, sendo impresso e incluído no processo?	PREG	NA	
b) Ocorreu a apresentação de contrarrazões, sendo impresso e incluído no processo?	PREG	NA	
c) A fundamentação do pregoeiro consta do processo e foi incluída no sistema do COMPRASNET? (imprimir as informações do sistema)	PREG	NA	
d) A manifestação da Reitora foi incluída no processo e no sistema COMPRASNET?	PREG	NA	
e) o Termo de Julgamento foi anexado ao processo? (se o recurso for indeferido)		NA	



14. Em caso de Habilitação na fase de Ata Complementar , repetiu-se as consultas e procedimentos de aceitação e habilitação, e anexou-se os documentos da nova empresa no processo?	PREG	NA	
15. ATA COMPLEMENTAR DO SISTEMA COMPRASNET, consta no processo?	PREG	NA	
16. Repetiu-se os prazos, procedimentos e impressões dos documentos referentes aos Recursos da fase da Ata Complementar ?	PREG	NA	
18. O relatório das Declarações (menor, independência de proposta, fato superveniente, ciência do Edital e ME/EPP) foram impressos e incluídos no processo?	PREG	S	Comprasnet
19. Consta o Resultado por Fornecedor ?	PREG	S	Comprasnet
20. Termo de Adjudicação foi anexado ao processo?	PREG	S	Comprasnet
21. Termo de Homologação foi anexado ao processo?	PREG	S	Comprasnet
22. Ata de Formação de Cadastro de Reserva	PREG	S	Comprasnet
23. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002? (Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.)	PREG	N	
24. Houve, por parte do pregoeiro, o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo? (memorando de penalização conforme modelo da Intranet)	PREG	NA	
25. Executou os procedimentos no SIPAC, cadastro/verificação de fornecedores, julgamento das propostas e encaminhamento para o setor responsável pela continuidade do processo? (SRP ou Contratos)	PREG	S	
26. Encaminhou cópia da proposta, portaria de fiscal e empenho ao setor de contratos do IFSC para elaboração do contrato? (obrigatório para pregão tradicional COM contrato)	PREG	NA	
27. Encaminhou solicitação de fornecimento ao licitante (e-mail), com cópia do empenho? (obrigatório para pregão tradicional SEM contrato).	PREG	NA	
28. Recurso Administrativo: PREENCHER SOMENTE EM CASO DE RECURSO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO OU OUTRO – FORA DO COMPRASNET:			
a) Ocorreu a apresentação de recurso administrativo?	ADM	NA	
b) Em caso afirmativo, o parecer do pregoeiro consta do processo?	ADM	NA	
c) A Reitora apresentou manifestação quanto ao recurso administrativo?	ADM	NA	
d) A resposta foi encaminhada para a licitante requerente?	ADM	NA	
Servidor	Data	Itens (de/até)	
 Documento assinado digitalmente EDUARDO TOSHIKAZU HANADA Data: 18/10/2023 13:59:02-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br			

Licitação

~~Dispensa/Inexigibilidade~~~~Pedido de Cotação~~~~Eletrônica~~**Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-
Divulgação**

DD/MM/AA HH:MM:SS



Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 17/08/2023 e Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Alterar/Excluir Aviso de Licitação

16/08/2023 11:07:21



O Aviso de Licitação foi incluído.

Órgão		UASG Responsável		
26438 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA		158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	11002/2023	Registro de Preço (SRF)	Eletrônico	Aberto/Fechado
Nº da IRP				
00027/2023				
Lei				
Lei nº 10.520/2002				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
23292.010393/2023	Menor Preço	Não	Não	
Validade da Ata SRP	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Valor Total da Compra (R\$)	Quantidade de Itens
12 mes(es)			305.650,2300	31
Objeto				
Aquisição de materiais gráficos, de sinalização e crachás para os câmpus do IFSC				

Publicação/Divulgação do Aviso de Licitação

* Data da Publicação/Divulgação

17/08/2023

* CPF do Responsável

628.860.969-20

* Nome

ALOISIO SILVA JUNIOR

* Função

Pró-reitor de Administração

Disponibilidade do Edital

* Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 17/08/2023

Período da Disponibilidade do Edital

* Das 08:00 * às 17:59 e das [] às []

Endereço

* Logradouro

Rua José Lino Kretzer, 608

Bairro

Praia Comprida

* Código do Município * Município/UF

832

São José/SC

DDD

48

Telefone

33812812

Ramal

[]

Fax

[]

Entrega da Proposta

A partir da disponibilidade do Edital, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Abertura da Licitação

* Em 30/08/2023 às 09:00 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Salvar Aviso

Excluir Aviso

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Transferir Edital

16/08/2023 10:45:44



Edital transferido para o ComprasNet.

Órgão

26438 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA

UASG de Atuação

158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

11002

* Ano da Licitação

2023

Objeto

Aquisição de materiais gráficos, de sinalização e crachás para os câmpus do IFSC

* Edital

Procurar...

Nenhum arquivo selecionado.

Transferir

Incluir Aviso de Licitação

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/08/2023 | Edição: 157 | Seção: 3 | Página: 48

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11002/2023 - UASG 158516**

Nº Processo: 23292.010393/2023. Objeto: Aquisição de materiais gráficos, de sinalização e crachás para os câmpus do IFSC. Total de Itens Licitados: 31. Edital: 17/08/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lino Kretzer, 608, Praia Comprida - São José/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/158516-5-11002-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/08/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ALOISIO SILVA JUNIOR

Pró-reitor de Administração

(SIASGnet - 16/08/2023) 158516-26438-2023NE111111

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11002/2023
(Processo Administrativo nº 23292.010393/2023-21)

Torna-se público que o INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC , por meio do Departamento de Compras, sediado(a) na rua 14 de Julho, n. 150, CEP 88075-010 , Coqueiros, Florianópolis/SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 30/08/2023

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço/menor desconto por item/por grupo/global

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais gráficos, de sinalização e crachás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

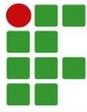
- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado

digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - 4.1.2. Para os grupos 2, 3, 4 e 5 a participação é **exclusiva** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **100 (cem) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo total/unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as

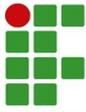
- microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.25.1. no país;
- 7.25.2. por empresas brasileiras;
- 7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- 7.27.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de duas horas sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em

- primeiro lugar apresente **amostra**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **3 (três) dias úteis** contados da solicitação.
- 8.7.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 8.7.3.1. Itens que compõe o grupo 1 e 2: verificação de qualidade de impressão e acabamento compatíveis com a descrição mínima dos itens;
- 8.7.3.2. Itens que compõe o grupo 5: verificação de qualidade de impressão e acabamento compatíveis com a descrição mínima dos itens;
- 8.7.3.3. para os grupos 3 e 4 não será solicitada amostra.
- 8.7.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.7.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de

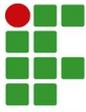


- 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.
- 8.11.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.
- 8.11.2. Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:
- 8.11.2.1. Atividade 1741-9/02 Fabricação de artefatos impressos de papelaria, não especificados; Fabricação de envelopes de papel impressos ou não; Fabricação de etiquetas adesivas de papel, impressas ou não;
- 8.11.2.2. Atividade 1749-4/00 Fabricação de artefatos de papel, papelão ondulado, cartolina ou papel-cartão de acabamento especial para revestimentos.
- 8.11.3. A obrigação de inscrição, no CTF/APP, não se vincula à Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, que pode ser utilizada como referência de enquadramento. A declaração de atividades, no CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ não desobriga a pessoa jurídica de declarar outras atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.
- 8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
 - 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de duas horas sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.9.1. Serão aceito registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



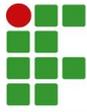
9.11. Habilitação jurídica:

- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

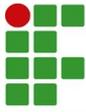
9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Técnica:



- 9.13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 9.13.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - 9.13.1.1.1. CNPJ da empresa emissora e atestada;
 - 9.13.1.1.2. Data
 - 9.13.1.1.3. Identificação e Assinatura do responsável pela emissão do documento.
 - 9.13.1.2. Caso seja necessário, o fornecedor deverá apresentar cópias das notas fiscais e/ou cópias dos instrumentos de contrato que comprovem a veracidade e autenticidade das informações contidas nos Atestados de Capacidade Técnica.
- 9.13.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006,



seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

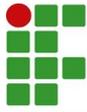
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de mínimo de **duas horas ou outro a definir pelo pregoeiro**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

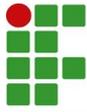
15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá

- encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.1.1. Será dispensada a assinatura do instrumento formal de contrato, ficando o mesmo substituído por:
- 16.1.1.1. O edital e seus anexos;
- 16.1.1.2. O termo de referências;
- 16.1.1.3. A proposta da empresa licitante vencedora;
- 16.1.1.4. A nota de empenho;
- 16.1.1.5. A ata de registro de preços;
- 16.1.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.1.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 16.1.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.2.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



- 16.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
 - 16.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 16.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

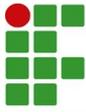
- 18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
 - 20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.



21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6. não mantiver a proposta;
 - 21.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos
 - 21.4.4.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em qualquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira,

cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

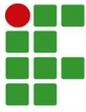
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

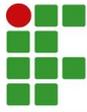
- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.sje@ifsc.edu.br.



- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.ifsc.edu.br.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 24.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 24.12.3. ANEXO III – Dados para Cadastramento da Empresa

Florianópolis, 15 de Agosto de 2023

Aloísio da Silva Junior
Pró-Reitor de Administração

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11002/2023
(Processo Administrativo nº 23292.010393/2023-21)

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)**

**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PREGÃO Nº 11002/2023
(Processo Administrativo n.º 23292.010393/2023-21)**

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais gráficos, de sinalização, e crachás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE/GRUPO 1: IMPRESSOS GERAIS					
5	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Capa e contracapa: Formato aberto – 15X42cm, papel reciclato 240g/m², 4x0 cores. Miolo: Formato fechado A5–14,8x21cm, papel reciclato 90g/m², 1x0cores,15 folhas. Acabamento: miolo com picote e cola. Pedido mínimo de 500 unidades por arte.	UNIDADE	5000	3,25	16.250,00
8	CAPA DE PROCESSOS. Formato aberto 45x32cm, papel reciclado 240g/m², 1x0cores, uma dobra. Acabamento: perfurado. Tiragem mínima de 500 unidades por arte.	UNIDADE	3000	1,42	4.260,00
10	CARTÃO DE VISITA. "Tamanho 5x9cm, papel couché 230g/m², 4x4 cores. Acabamento: aplicação de verniz U.V.com cobertura de 20% em cada face. A gráfica é responsável pela inserção dos dados, a serem enviados pelo IFSC no momento da emissão da AF. Tiragem mínima de 200 cartões por arte."	UNIDADE	6000	0,49	2.940,00
11	CARTAZ A3. Formato 29,7x42cm, papel off-set 120g/m², 4x0cores. Tiragem mínima de 200 unidades por arte.	UNIDADE	3000	1,68	5.040,00
12	CERTIFICADO. Formato aberto 29,7x21cm, papel offset 150g/m², 4x0cores. Tiragem mínima de 200 unidades por arte.	UNIDADE	20000	1,48	29.600,00
13	CONVITE DE FORMATURA. Formato aberto 21X29,7cm, papel reciclado 150g/m², 4x0 cores. Acabamento: 2 vincos. Tiragem mínima de 500 unidades por arte.	UNIDADE	4000	1,30	5.200,00
15	CRACHÁ. Formato A6 – 10,5x14,8cm, papel reciclato 240g/m², 4x0cores. Acabamento: Perfurado com cordão. Tiragem mínima de 200 unidades por arte.	UNIDADE	3000	1,02	3.060,00
18	ENVELOPE A4. Formato fechado 32,5X23cm, papel reciclado 150g/m², 4x0cores. Acabamento: cola, aba de fechamento e abertura na lateral (lado menor). Arte única. Pedido mínimo de 500 unidades.	UNIDADE	3500	1,38	4.830,00
19	ENVELOPE OFÍCIO. Formato fechado 23X11,5cm, papel reciclado 150g/m², 4x0cores. Acabamento: cola, aba de fechamento e abertura na lateral (lado menor). Arte única. Pedido mínimo de 500 unidades.	UNIDADE	2500	1,86	4.650,00
20	FLYER A5 (frente e verso). 14,8x21cm, papel off-set	UNIDADE	25000	0,53	13.250,00



	120g/m², 4x4cores. Tiragem mínima de 300 unidades por arte				
21	FOLDER A3. Formato aberto 42x29,7, fechado 14,8x21cm, papel couché 115g, 4x4 cores. Acabamento: Duas dobras e faca de corte de acordo com a arte solicitada. Tiragem mínima de 500 unidades por arte	UNIDADE	7000	1,30	9.100,00
22	FOLDER CÂMPUS. Formato aberto 27,7 cm x 21,5 cm, fechado 9,2x21,5 papel couché fosco 180g/m², duas dobras, 4x4 cores. Tiragem mínima de 200 unidades por arte.	UNIDADE	18000	0,64	11.520,00
23	FOLDER CURSO. Formato aberto 18,5 cm x 21,5 cm, fechado 9,2x21,5, papel couché fosco 180g/m², uma dobra, 4x4 cores. Tiragem mínima de 200 unidades por arte.	UNIDADE	18000	0,55	9.900,00
29	MARCADOR DE LIVROS. Formato aberto 16X5cm, papel reciclado 240g/m², 4x4cores. Acabamento: laminação fosca1x1, faca especial. Tiragem mínima de 500 unidades por arte.	UNIDADE	8000	0,64	5.120,00
30	PASTA. Formato aberto 45X42cm, papel reciclado 240g/m², 4x0cores, uma dobra. Acabamento: faca especial e bolso faz parte da estrutura da pasta. Tiragem mínima de 500 unidades por arte.	UNIDADE	8000	2,68	21.440,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 146.160,00					
LOTE/GRUPO 2: LIVROS					
6	CAPA DE LIVRO A4 Papel: Supremo Duo Design 250g Cores:4x0 Formato fechado: 21x29,7cm Plastificação: Prolan Brilho total 1x0 Lombada quadrada de 3 a 15mm (dependendo do número de páginas final da revista) ou canoa. O item será solicitado sempre em conjunto com os itens "folha de livro", formando um livro completo no final, devendo ser considerado o acabamento de montagem - Costura, cola e Lombada quadrada ou montagem tipo canoa. Quantidade mínima de 150 exemplares por título.	UNIDADE	600	3,59	2.154,00
7	CAPA DE LIVRO A5. Papel:Supremo Duo Design 250g Cores:4x0 Formato fechado:14,8x21cm Plastificação:Prolan Brilho total1x0 Lombada quadrada de 3 a 15mm (dependendo do número de páginas final do livro) ou canoa. O item será solicitado sempre em conjunto com os itens "folhas de livro" formando um livro completo no final, devendo ser considerado o acabamento de montagem - Costura, cola e Lombada quadrada. Quantidade mínima de 150 exemplares por título.	UNIDADE	1000	2,52	2.520,00
24	FOLHA DE LIVRO (impressão frente e verso) A5 PB (avulsa) Cores:1x1 cor Papel: off-set 90g Formatode página 14,8x21cm. O pedido mínimo desse item será solicitado em múltiplos de 16 páginas, junto com o item "capa".	UNIDADE	20000	0,52	10.400,00
25	FOLHA DE LIVRO (impressão frente e verso) A5 COLORIDA (avulsa) Cores:4x4(cores) Papel:off-set90g Formato de página 14,8x21cm O pedido mínimo desse item será solicitado em múltiplos de 16 páginas, junto	UNIDADE	5000	0,57	2.850,00



	com o item "capa".				
26	FOLHA DE LIVRO (impressão frente e verso) A4 COLORIDA (avulsa). Papel:off-set 90g Cores: 4x4 Formato de página:21x29,7cm O pedido mínimo desse item será solicitado em múltiplos de 16 páginas, junto com o item "capa".	UNIDADE	30000	0,72	21.600,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 39.524,00					
LOTE/GRUPO 3: BANNER DE LONA					
4	BANNER EM LONA Impressão digital colorida (4 cores) em uma face. Dimensões: 120x90cm. Material: lona 300g sem emenda. Acabamento em baguete de madeira ou alumínio. Resolução mínima 720dpi.	UNIDADE	300	64,48	19.344,00
28	IMPRESSÃO LONA METRO COM ACABAMENTO Impressão digital colorida (4 cores) em uma face Material: lona 300g sem emenda. Resolução mínima: 600dpix600dpi. Acabamento com ilhós (a cada metro linear deverá conter a quantidade de 5 unidades de ilhóses) ou baguete (em madeira ou alumínio com aproximadamente 20 milímetros de diâmetro, nas pontas deverá possuir acabamento plástico), conforme solicitação a ser definida na Autorização de Fornecimento (AF).	M ²	400	66,02	26.408,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 45.752,00					
LOTE/GRUPO 4: ADESIVOS PARA SINALIZAÇÃO PREDIAL E VEICULAR					
1	ADESIVAÇÃO MICRO PERFURADA Impressão e instalação de adesivo perfurado para vidros (veículos e uso arquitetônico). Impressão digital 4 cores (1440dpi) e instalação de película autoadesiva de PVC 220g perfurada fosca (80 microns de espessura, tamanho da perfuração 1,60 milímetros), verso preto, monomérica calandrada, transmissão luminosa de 50% conforme a Lei 9602/98 e película de PVC branca conforme resolução nº 73 do CONTRAN. Arte enviada pelo IFSC no momento do pedido. Pedido por m2"	M ²	100	121,67	12.167,00
2	ADESIVO Impressão digital em alta resolução de adesivo em vinil para uso interno e externo. 4x0 cores, mais aplicação de verniz sobre o vinil adesivo. Faca de corte. Durabilidade mínima de 3 anos em ambiente externo e 6 anos em ambiente interno. Durabilidade mínima de 3 anos em ambiente externo e 6 anos em ambiente interno.	M ²	120	60,67	7.280,40
3	ADESIVO INTERNO Serviço para produção e instalação de recorte em vinil em portas e/ou janelas de vidro. Recorte em vinil adesivo em até 4 cores. Garantia contra ""desbotamento"" das cores do adesivo de 6 anos. Garantia contra descolamento do adesivo 6 anos. Arte enviada pelo IFSC no momento do pedido. Pedido mínimo de 1m2. "	M ²	100	65,67	6.567,00
27	IDENTIFICAÇÃO FROTA Serviço de produção e instalação de adesivo para veículos (carros, camionetes, ônibus, micro-ônibus). Este serviço consiste em lavar e instalar os adesivos no veículo, ou em caso de	M ²	100	57,60	5.760,00

	manutenção, retirar os adesivos antigos e proceder a reinstalação. Recorte em vinil adesivo até 4 cores. Arte a ser enviada posteriormente pelo IFSC no momento do pedido. Considerar em metros quadrados a área que deverá ser aplicada. Garantia contra ""desbotamento"" das cores de 4 anos. Garantia contra descolamento do adesivo 5 anos. Pedido mínimo de 1m2.				
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 31.774,40					
LOTE/GRUPO 5: CRACHÁS, CORDÕES E PROTETORES					
9	CARTÃO DE PROXIMIDADE FORMATO ISO RFID COMPATÍVEL COM O LEITOR DE PROXIMIDADE. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - NÚMERO SERIAL ALEATÓRIO - CODIFICAÇÃO: WIEGAND 26 - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 125KHZ - DIMENSÕES: 54 X 86 X 1,60MM - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: DE -30°C A +65°C. - IMPRESSÃO PERSONALIZADA CONFORME ARTE ENCAMINHADA PELO IFSC, COM DADOS PESSOAIS E FOTO. - MATERIAL: PVC BRANCO FOSCO (LÂMINA)	UNIDADE	2602	7,25	18.864,50
14	Cordão para crachá feito em poliéster, com impressão por sublimação, policromia em ambos os lados do cordão, com 80cm de comprimento e 15mm de largura. Acabamento em metal e presilha (de metal) com medida aproximada de 45mm para prender o crachá. Confeccionado nas cores e modelo a ser fornecido pelo contratante. Lote mínimo 30 unidades (pedido).	UNIDADE	2686	2,63	7.064,18
16	Crachá de identificação (com foto) com impressão de dados fixos e variáveis, medindo 54x86 milímetros composto por 03 partes, conforme padrão e modelo a ser fornecido pelo IF-SC, sendo: I - Parte frontal transparente em PVC para proteção da parte impressa com os dados fixos e dados variáveis. Espessura mínima de 0,10 milímetros com mínimo de 98% de transparência. A fixação desta com a camada II deverá ser por processo térmico. II - Parte central em PVC branco com espessura mínima de 0,5 milímetros, tratado com primer, devendo receber impressão pelo processo térmico ou serigráfico. Será feita a impressão 4x4 cores nesta lâmina, ou seja (quatro cores do lado frontal e quatro cores no verso). III - Parte posterior transparente em PVC para proteção da parte impressa com os dados fixos dados variáveis. Espessura mínima de 0,10 milímetros com mínimo de 98% de transparência. A fixação desta com a camada II deverá ser por processo térmico. Observações: * Impressão com resolução mínima de 300dpi (pontos por polegada); * O pigmento utilizado para impressão dos dados fixos e variáveis deverão ser resistentes contra luz do tipo ultra-violeta e água; * Após a produção do crachá é necessário a inviolabilidade dos dados; * Furação ovóide na parte superior para passagem do cordão; * Com código de barras na parte traseira. * Garantia contra alterações das cores pelo período mínimo de 3 anos. Lote mínimo 10 unidades (pedido).	UNIDADE	2110	6,06	12.786,60

17	Crachá de Visitante. Crachá de identificação sem foto com impressão de dados fixos medindo 54x86 milímetros composto por 03 partes, conforme padrão e modelo a ser fornecido pelo IF-SC, sendo: I - Parte frontal transparente em PVC para proteção da parte impressa com os dados fixos e dados variáveis. Espessura mínima de 0,10 milímetros com mínimo de 98% de transparência. A fixação desta com a camada II deverá ser por processo térmico. II - Parte central em PVC branco com espessura mínima de 0,5 milímetros, tratado com primer, devendo receber impressão pelo processo térmico ou serigráfico. Será feita a impressão 4x4 cores nesta lâmina, ou seja (quatro cores do lado frontal e quatro cores no verso). III - Parte posterior transparente em PVC para proteção da parte impressa com os dados fixos dados variáveis. Espessura mínima de 0,10 milímetros com mínimo de 98% de transparência. A fixação desta com a camada II deverá ser por processo térmico. Observações: * Impressão com resolução mínima de 300dpi (pontos por polegada); * O pigmento utilizado para impressão dos dados fixos e variáveis deverão ser resistentes contra luz do tipo ultra-violeta e água; * Após a produção do crachá é necessário a inviolabilidade dos dados; * Furação ovóide na parte superior para passagem do cordão; * com grampo tipo jacaré para fixação. * Garantia contra alterações das cores pelo período mínimo de 3 anos. Lote mínimo 10 unidades (pedido).	UNIDADE	235	4,58	1.076,30
31	Porta crachá vertical feito com polipropileno translúcido (PP). Medidas aproximadas de 58x99mm, com furo na parte superior para encaixe da presilha. Lote mínimo 30 unidades (pedido).	UNIDADE	2475	1,07	2.648,25
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 42.439,83					
Valor Total do Processo: R\$ 305.650,23					

- 1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) da Ata de Registro de Preços na forma do art. 12, do Dec nº 7.892/13.
- 1.3 Prazo para a execução / entrega e fluxo de fornecimento.
- 1.3.1 Para o Grupo 1 – “Impressos gerais”
- 1.3.1.1 A contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e Arte (em Formato PDF) – o que ocorrer por último – em caso de solicitação do IFSC, dependendo da complexidade do material a ser produzido, a Contratada deverá apresentar (no mesmo endereço de entrega) em até 3 (três) dias úteis uma amostra (prova de cor) física do material a ser impresso, feita pelo processo de: impressão digital, ou prelo ou *cromalin*.
- 1.3.1.2 O IFSC realizará apreciação e aprovação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após recebimento da amostra (prova de cor) acima discriminada. Caso solicitada amostra de cor, a contar da aprovação da amostra, a Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não haja solicitação de amostra de cor, a Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Havendo recusa da amostra (prova de cor) apresentada, a Contratada obriga-se a refazê-la num prazo máximo de 1 (um) dia útil, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.



- 1.3.2 Para o Grupo 2 – “Livros”
 - 1.3.2.1 Para qualquer solicitação de item desse grupo, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e Arte (em Formato PDF) – o que ocorrer por último – a Contratada deverá apresentar (no mesmo endereço de entrega) em até 5 (cinco) dias úteis amostra física do material a ser impresso – no formato “boneco”-, com capa, miolo, simulação de cor e de acabamentos, com o máximo de fidedignidade do material final.
 - 1.3.2.2 O IFSC realizará apreciação e aprovação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da amostra acima discriminada. A contar da aprovação da amostra a Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 1.3.3 Para o Grupo 3 – “Banners em Lonas”
 - 1.3.3.1 A contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e Arte (em Formato PDF) – o que ocorrer por último – a Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
 - 1.3.3.2 A contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e Arte (em Formato PDF) – o que ocorrer por último – a Contratada deverá apresentar (na Reitoria do IFSC), em até 10 (dez) dias úteis, uma amostra física do material a ser impresso, simulando o processo final de produção.
 - 1.3.3.3 O IFSC realizará apreciação e aprovação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da amostra acima discriminada.
- 1.4 Lote mínimo do pedido.
 - 1.4.1 Para os Grupos 1 e 2, o IFSC emitirá Autorizações de Fornecimento de acordo com os lotes mínimos por arte, indicados na descrição de cada item, salvo quando em comum acordo com a Contratada.
 - 1.4.2 Para o Grupo 3, o IFSC não emitirá Autorizações de Fornecimento inferiores a 2m² por item, salvo quando em comum acordo com a Contratada.
 - 1.4.3 Para os demais itens, quando couber, o quantitativo se encontrará na descrição dos mesmos. Caso não se encontre, o item não possui um quantitativo mínimo para pedido, não podendo ser inferior a 1 (uma) unidade.
- 1.5 Na adjudicação por preço global de grupo de itens em Licitações pelo Sistema de Registro de Preços, o TCU possui entendimento no sentido de só ser admitida, em tais casos (Acórdão 588/2026-Plenário):
 - 1.5.1 A contratação dos itens nas hipóteses de contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - 1.5.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 1.6 No entanto, para que seja possível uma uniformização visual e de qualidade dos produtos gráficos objeto desta licitação, foram formados 5 grupos, com itens que possuem afinidade entre si e processos produtivos semelhantes, cujas aquisições deverão ser fracionadas, considerando-se as especificidades e sazonalidades das demandas.
 - 1.6.1 Para o grupo “livros, a composição de itens, capas, páginas impressas em Preto e Branco, páginas impressas em cores, dimensões variadas, comporão as demandas de soluções adequadas a cada demanda editorial existente. Dessa forma, nem todos os itens do grupo deverão ser solicitados em uma única autorização de fornecimento.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1 Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:
- 5.1.1 Para os grupos 1 e 2:
- 5.1.1.1 FTE (Ficha Técnica de Enquadramento) - Categoria: 8 – 3 Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada.
- 5.1.2 A descrição compreende:
- 5.1.2.1 a fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina ou papel-cartão para escritório;
- 5.1.2.2 a fabricação de artefatos diversos de papel utilizados para escrita ou impressão, impressos, estampados ou perfurados;
- 5.1.2.3 a fabricação de envelopes de papel impressos ou não;
- 5.1.2.4 a fabricação de etiquetas adesivas de papel, impressas ou não;
- 5.1.2.5 a fabricação de artefatos impressos de papelaria, não especificados;
- 5.1.2.6 a fabricação de pastas de cartolina para escritório, com ou sem ferragens;
- 5.2 É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 8 – 3, a pessoa jurídica que exerça atividade, em caráter permanente ou eventual, ou constitua empreendimento, conforme descrições no campo acima.
- 5.2.1 A descrição não compreende:
- 5.2.1.1 a impressão de livros em geral (atlas, mapas, livros de conteúdo técnico e geral, revistas industriais, etc.);
- 5.2.1.2 atividade de impressão;
- 5.3 Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 8 – 3, a pessoa jurídica que exerça atividade ou constitua empreendimento, conforme descrições no campo acima.
- 5.4 Além deste, os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1 O prazo de entrega dos bens seguirá o descrito no fluxo de fornecimento dos itens e dos grupos. Em casos omissos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, em remessa parcelada, nos seguintes endereço:

CÂMPUS	ENDEREÇO
Câmpus Araranguá	Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Aeroporto – CEP: 88900-000 – Araranguá – SC – Fone: (48) 3311-5000; email: compras.ararangua@ifsc.edu.br .
Câmpus Caçador	Av. Fahdo Thomé, 3000, Champagnat – Caçador – SC – 89500-000, Fone: (49) 3561-5700; e-mail: compras.cdr@ifsc.edu.br .
Câmpus Canoinhas	AV. Expedicionários, 2150 – Bairro Campo do Água Verde – CEP 89460-000 – Canoinhas SC: Fone: (47) 3627- 4500; e-mail: compras.canoinhas@
Câmpus Chapecó	Av. Nereu Ramos, 3450 D – Bairro Seminário – Chapecó/SC CEP: 89813-000 – Fone: (49) 3313-1240; e-mail: compras.chapeco@ifsc.edu.br .
Câmpus Criciúma	SC 443, km 01, nº. 845 - Bairro Vila Rica – Criciúma – SC – CEP 88813-600; Esquina com Rua Antônio Daré; Fone: (48) 3462-5000; e-mail: compras.criciuma@ifsc.edu.br .
Câmpus Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 950 – Centro – Florianópolis/SC. CEP: 88020-300 – Almoxarifado, Fone: (48) 3211-6000; e-mail: compras.fpolis@ifsc.edu.br .
Câmpus Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150 – Coqueiros - Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010; Fone (48) 3877-8400; e-mail: compras.continente@ifsc.edu.br .
Câmpus Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153, Loteamento Vila de Campo - Bairro Campo Duna – Garopaba - SC – CEP 88495-000; Fone (48) 3254-7330; e-mail: compras.garopaba@ifsc.edu.br .
Câmpus Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510 – Bairro Bela Vista – Gaspar – SC; CEP 89110-971; Fone: (47) 3318-3700; e-mail: compras.gaspar@ifsc.edu.br
Câmpus Itajaí	Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3899, Bairro Ressacada – Itajaí – SC; CEP 88307-303; Fone: (47) 3390-1200; e-mail: compras.itj@ifsc.edu.br .
Câmpus Jaraguá do Sul – Rau	Rua dos Imigrantes, nº 445 – Bairro Rau – 89254-430 – Jaraguá do Sul; Fone: (47) 3276-9600; e-mail: compras.gw@ifsc.edu.br
Câmpus Jaraguá do Sul	Av. Getúlio Vargas, nº 830 – Centro – Jaraguá do Sul – CEP: 89251-000, Fone: (47) 3276-8700; e-mail: compras.jar@ifsc.edu.br
Câmpus Joinville	Rua Pavão, 1337 – Loteamento Novo Horizonte – Bairro Costa e Silva, Joinville/SC – CEP: 89220-618 – Fone: (47) 3431-5600; e-mail: compras.joinville@ifsc.edu.br .
Câmpus Lages	Rua Heitor Vila Lobos, s/n – Bairro São Francisco – Lages – CEP 88506-400, Fone: (49) 3221-4200; e-mail: compras.lages@ifsc.edu.br
Câmpus Palhoça-Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa – Bairro Cidade Universitária Pedra Branca – Palhoça – SC – CEP 88137-010; Fone: (48) 3341-9700; e-mail: compras.phb@ifsc.edu.br

Câmpus São Carlos	Rua Aloisio Stoffell, 1271 – Jardim Alvorada – São Carlos/SC – CEP 89885-000; Fone: (49) 3325-4149; e-mail: compras.sca@ifsc.edu.br
Câmpus São José	R. José Lino Kretzer, 608 – Bairro Praia Comprida – CEP: 88103-310 São José – SC; Fones: (48) 3381-2800 e Fax: 3381-2812; e-mail: compras.sje@ifsc.edu.br
Câmpus São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 496-514 - Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – CEP 89990 000; Fones: (049) 3344-8495; e-mail: compras.slo@ifsc.edu.br .
Câmpus São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n – Bairro São Luiz – São Miguel do Oeste – SC 89900-970, Fone: (49)3631-0400; e-mail: compras.smo@ifsc.edu.br
Câmpus Tubarão	BR 101 Sul, km 336 – Fone: (48) 3301-9101; E-mail: compras.tub@ifsc.edu.br
Câmpus Urupema	Estrada do Senadinho s/n – Centro – Urupema – SC – 88625-970, Fone: (49) 3236-3100; e-mail: compras.urupema@ifsc.edu.br
Câmpus Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603 – Bairro Veneza – Xanxerê – SC – 89820-000; Fone: (49) 3441-7900; e-mail: compras.xxe@ifsc.edu.br
Reitoria	Av. 14 de julho 150 – Coqueiros – Florianópolis – SC – CEP:88075-010 – Fones: (48) 3877-9000; e-mail: compras@ifsc.edu.br .

- 6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 São obrigações da Contratante:
- 7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- 7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 8.1.7 Manter atualizado seu cadastro no órgão através do envio do documento preenchido referente ao Anexo III deste edital sempre que houver mudanças em seus dados cadastrais.
 - 8.1.8 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc...
- 8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea “c” do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP no. 5/2017.

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

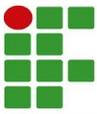
não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.1.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



- 12.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13 DO REAJUSTE

- 13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

- 14.1.1 Trata-se de Registro de Preços para aquisição de bens de consumo imediato de baixo valor unitário, de cujo intenção de registro de preço não se caracteriza por obrigatoriedade de consumo.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.1.1 falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou
- 15.1.5 cometer fraude fiscal.
- 15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 15.2.2 Multa:
- 15.2.2.1 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 15.2.2.2 compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.3 **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.4 **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 15.2.5 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “15.2.4” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4 As sanções previstas nos subitens “15.2.1”, “15.2.3”, “15.2.4” e “15.2.5” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



- 15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
 - 16.2.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 16.2.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - 16.2.1.1.1 CNPJ da empresa emissora e atestada.
 - 16.2.1.1.2 Data
 - 16.2.1.1.3 Identificação e Assinatura do responsável pela emissão do documento
 - 16.2.1.2 Caso seja necessário, o fornecedor deverá apresentar cópias das notas fiscais e/ou cópias dos instrumentos de contrato que comprovem a veracidade e autenticidade das informações contidas nos Atestados de Capacidade Técnica.
 - 16.3 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
 - 16.3.1 Valor Global: R\$ 305.650,23 (trezentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e três centavos).
 - 16.3.2 Valores unitários / grupos: conforme quadro de especificações mínimas contido no item 1 deste termo de referência.
 - 16.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço por grupo.
 - 16.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 17.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 305.650,23** (Trezentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e três centavos).

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.1.1 Será dispensada a assinatura do instrumento formal de contrato, ficando o mesmo substituído por:
- O Edital e seus anexos
 - O termo de Referência
 - A proposta da empresa licitante vencedora
 - A nota de empenho
 - A ata de registro de preços

São José, 12 de Junho de 2023



Documento assinado digitalmente

EDUARDO TOSHIKAZU HANADA

Data: 16/06/2023 15:46:42-0300

CPF: 108.749.698-59

Verifique as assinaturas em <https://v.ifsc.edu.br>

Preenchido por:
Eduardo Toshikazu Hanada
Coordenadoria de Materiais e Finanças – Câmpus São José



Documento assinado digitalmente

SABRINA MIRANDA COVALSKI

Data: 16/06/2023 15:38:01-0300

CPF: 046.442.149-73

Verifique as assinaturas em <https://v.ifsc.edu.br>

Aprovado por:
Aprovado por Sabrina Miranda Covalski
Chefe do Departamento de Administração – Câmpus São José

Estudo Técnico Preliminar 37/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23292.010393/2023-21

2. Pregão

PE 11002/2023

3. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE SINALIZAÇÃO E CRACHÁS

A comunicação tem influência direta na criação de vínculos emocionais entre as pessoas e as marcas. Uma identidade organizacional consistente produz a percepção de unidade, identificação, distinção e força para a imagem de uma instituição. Essa identidade, definida pelo que a instituição é, a distingue das demais instituições e é representada por todos os atributos que ela possui - características, valores e crenças - configurando-se numa espécie de DNA institucional.

Para se construir uma imagem sólida e positiva é necessário haver uma correspondência entre a identidade e a imagem institucional em uma padronização clara e organizada, que ajude a transmitir personalidade e credibilidade para a marca, além de facilitar sua correta percepção, identificação, propagação e memorização.

Por ser uma instituição de ensino, o Instituto Federal de Santa Catarina, na totalidade de seus campi, demandam materiais gráficos e de sinalização para suas atividades acadêmicas, administrativas e para divulgação de seus cursos e serviços oferecidos, objetivando que sua divulgação chegue em todas as camadas da população, cumprindo com as metas estabelecidas pelo Ministério da Educação nas questões referentes à permanência e êxito. Além disso, os materiais impressos são importantes formas de disseminação de conteúdo informativo e de utilidade pública.

Quanto a necessidade dos crachás e as carteirinhas, estes são objetos de identificação pessoal que servem, justamente para que o servidor ou o aluno possam ser identificados como parte do quadro de funcionários de uma organização, ou do corpo discente de uma instituição de ensino.

Os crachás e as carteirinhas são bastante úteis também em outras funções como: segurança, controle de entrada e saída, passagem de alunos pelas catracas. Além disso, a sua utilização também proporciona ao servidor e ao aluno, fatores reais de segurança, como a possibilidade ou não de entrada em determinados setores que podem apresentar riscos à saúde de empregados não treinados, ou mesmo a identificação de pessoas estranhas ao ambiente de trabalho.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO VISUAL - REITORIA	BRUNO CAVALHEIRO BERTAGNOLLI
COORDENADORIA DE CONTROLE FUNCIONAL - REITORIA	JOSIANE LIMA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS XANXERÊ	MILENA MACHADO CORTELINI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SÃO JOSÉ	PRISCILA SATSUMI TOGO SOUZA
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS - CAMPUS SÃO CARLOS	ODIRLEI DIEL
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - CAMPUS JOINVILLE	GERALDO SALES DOS REIS
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOINVILLE	MAICK DA SILVEIRA VIANA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CAMPUS JARAGUÁ DO SUL RAU	ANA PAULA KORB
COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS - CAMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE	JANIMAR MEDEIROS FREDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - CAMPUS FLORIANÓPOLIS	NEUSA PAVANELLO FURIGO
ASSESSORIA DA DIREÇÃO-GERAL - CAMPUS CRICIÚMA	NEWTON FONSECA DE AMORIM
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CAMPUS CHAPECÓ	JULIANA RECH DOS SANTOS
COORDENADORIA DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E FINANÇAS - CAMPUS PALHOÇA	SAMANTA COELHO DE FREITAS
COORDENADORIA DE COMPRAS E FINANÇAS - CAMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE	SOLANGE MARIA COSTA GRUBER
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CAMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE	ELAINE FATIMA NUNES DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS CANOINHAS	FRANCIS SAIBEL
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO - CAMPUS XANXERÊ	CARLOS GUILHERME VIEIRA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CAMPUS XANXERÊ	MARIA DO CARMO BIAZUS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CAMPUS JARAGUÁ DO SUL	CARLOS EDUARDO RAULINO
COORDENADORIA DE MATERIAIS E FINANÇAS - CAMPUS GAROPABA	ISMAEL MATIAS MENDES
COORDENADORIA DE COMPRAS, MATERIAIS E FINANÇAS - CAMPUS TUBARÃO	MELISSA LIOTTO

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746 /2014-TCU-Plenário)

Durante a condução da licitação poderão ser solicitadas amostras dos materiais gráficos, dos crachás, cordões de crachá, bem como catálogo/mostruário dos itens, para avaliação da área técnica. As artes para as amostras serão de responsabilidade do fornecedor. Será feita avaliação visual dos itens para verificação da qualidade e compatibilidade com a especificação.

O IFSC possui atualmente 22 campi espalhados por vários municípios do estado de Santa Catarina. As empresas participantes deverão se comprometer a entregar os itens conforme especificações, nas quantidades mínimas e fluxos de entrega previstos no termo de referência, para todos os Campi e Reitoria do IFSC.

As artes e dados a serem reproduzidos nos materiais serão fornecidos pelo IFSC no momento do encaminhamento da autorização de fornecimento.

À seguir são descritos os prazos para execução/entrega e fluxo de fornecimento para os respectivos grupos de materiais:

Para o Grupo 1 – “Impressos gerais”:

A contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e Arte (em Formato PDF) – o que ocorrer por último – em caso de solicitação do IFSC, dependendo da complexidade do material a ser produzido, a Contratada deverá apresentar (no mesmo endereço de entrega) em até 3 (três) dias úteis uma amostra (prova de cor) física do material a ser impresso, feita pelo processo de: impressão digital, ou prelo ou *cromalin*.

O IFSC realizará apreciação e aprovação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após recebimento da amostra (prova de cor) acima discriminada. Caso solicitada amostra de cor, a contar da aprovação da amostra, a Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não haja solicitação de amostra de cor, a Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Havendo recusa da amostra (prova de cor) apresentada, a Contratada obriga-se a refazê-la num prazo máximo de 1 (um) dia útil, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Para grupo 2 - “Livros”:

Para qualquer solicitação de item desse grupo, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e Arte (em Formato PDF) – o que ocorrer por último – a Contratada deverá apresentar (no mesmo endereço de entrega) em até 5 (cinco) dias úteis amostra física do material a ser impresso – no formato “boneco”-, com capa, miolo, simulação de cor e de acabamentos, com o máximo de fidedignidade do material final.

O IFSC realizará apreciação e aprovação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da amostra acima discriminada. A contar da aprovação da amostra a Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

Para o Grupo 3 - “Banners em Lonas”:

A contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e Arte (em Formato PDF) – o que ocorrer por último – a Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

A contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e Arte (em Formato PDF) – o que ocorrer por último – a Contratada deverá apresentar (na Reitoria do IFSC), em até 10 (dez) dias úteis, uma amostra física do material a ser impresso, simulando o processo final de produção.

O IFSC realizará apreciação e aprovação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da amostra acima discriminada.

Os demais requisitos mínimos para esta contratação são aqueles que estão descritos no detalhamento dos itens do Quadro de Especificações Mínimas, anexo do termo de referência.

6. Levantamento de Mercado

A aquisição de material gráfico e de sinalização e crachás junto a empresas especializadas é prática amplamente consolidada no âmbito da iniciativa privada e do Setor Público. O mercado é amplo, com grande quantidade de fornecedores especializados e que possuem condições de atender necessidades de baixa até altíssima complexidade.

Como o IFSC não possui mão de obra especializada, tampouco maquinário gráfico que possibilite a produção dos itens objeto deste ETP para toda a demanda institucional, é indicado a aquisição destes itens de empresas especializadas como a melhor solução para suprir a demanda e necessidades da instituição.

Quanto à pesquisa de preços, esta deverá ser realizadas de acordo com a IN nº 73, de 5 de agosto de 2020, mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

7. Descrição da solução como um todo

O Instituto Federal de Santa Catarina, visando suprir possíveis demandas no exercício de suas atividades, realiza licitações através do Sistema de Registro de Preços. Essas licitações são feitas de forma compartilhada, ou seja, atendendo à todos os campi do IFSC e Reitoria, no Estado de Santa Catarina. Atualmente participam das licitações os Campus Araranguá, Caçador, Canoinhas, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Florianópolis – Continente, Garopaba, Gaspar, Itajaí, Jaraguá do Sul – Centro, Jaraguá do Sul - RAU, Joinville, Lages, Palhoça, Reitoria, São Carlos, São José, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Tubarão, Urupema e Xanxerê.

A finalidade do IFSC é formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada. Neste sentido, a presente licitação tem como objetivo garantir celeridade e eficiência no momento da aquisição, garantindo a qualidade nos serviços prestados ao cidadão. A modalidade de licitação definida neste processo cumpre o disposto no decreto 7.892/2013, permitindo assim a aquisição de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado às necessidades do IFSC.

Portanto para a aquisição de materiais gráficos, de sinalização e de crachás desta licitação recomenda-se o Pregão Eletrônico por Registro de Preços para atender ao IFSC - Reitoria e 22 campi. Este modelo, já utilizado nos anos anteriores, é amplamente utilizado por outros órgãos da Administração Pública. O processo torna-se mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e de informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos e dos custos financeiros. Desta forma, a presente contratação viabilizará os critérios de economicidade e sustentabilidade para a Instituição.

A modalidade de licitação definida neste processo cumpre o disposto no Decreto 7.892/2013, permitindo a aquisição de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado às necessidades do IFSC:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Além do exposto, o SRP também é um instrumento eficaz de controle de gastos, uma vez que a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na execução dos recursos.

Para a aquisição de materiais desta licitação sugere-se que ela seja feita por grupos de itens, conforme a seguir:

- 1 - Impressos gerais
- 2 - Livros
- 3 - Banner de lona
- 4 - Adesivos para sinalização
- 5 - Crachás, cordões e protetores

Os agrupamentos dos itens Impressos Gerais foram estabelecidos e se justificam pela necessidade de uniformização e padronização visual dos itens, principalmente nos materiais gráficos, que podem apresentar variações de materiais e de cores, caso sejam executadas por empresas diferentes.

Nos agrupamento dos Livros há necessidade de integração entre os itens, principalmente para a montagem do conjunto: páginas e capas, que deverão ser feitos em um mesmo momento, justificando ser um mesmo fornecedor.

O agrupamento dos Crachás se justifica pelos seus itens serem complementares, geralmente solicitados em conjunto. Os valores individuais são baixos e as entregas para os diversos câmpus do IFSC inviabilizam a aquisição de pequenas quantidades isoladamente, principalmente por causa do frete.

No caso dos Grupos dos Banners e dos Adesivos para sinalização, o agrupamento foi estabelecido por se tratarem de itens que mantém similaridade e visam promover maior economicidade para a administração, de forma que a proposta fique mais atrativa aos fornecedores da mesma linha de produtos e promova uma maior disputa entre os licitantes.

Para permitir maior viabilidade para entrega dos materiais, sugere-se o LOTE MÍNIMO DE PEDIDO:

Para o Grupo 1 e 2, o IFSC emitirá Autorizações de Fornecimento de acordo com os lotes mínimos por arte, indicados na descrição de cada item, salvo quando em comum acordo com a Contratada.

Para o Grupo 3, o IFSC não emitirá Autorizações de Fornecimento inferiores a 2m² por item, salvo quando em comum acordo com a Contratada.

Para os demais itens, quando couber, o quantitativo se encontrará na descrição dos mesmos.

Licitação: 23292.010393/2023-21 - PE 11002/2023 - REI

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE SINALIZAÇÃO E CRACHÁS PARA O IFSC

Item	Descrição	Unidade
LOTE/GRUPO 1: IMPRESSOS GERAIS		
5	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Capa e contracapa: Formato aberto – 15X42cm, papel reciclato 240g/m ² , 4x0 cores. Miolo: Formato fechado A5–14,8x21cm, papel reciclato 90g/m ² , 1x0cores,15 folhas. Acabamento: miolo com picote e cola. Pedido mínimo de 500 unidades por arte.	UNIDADE
8	CAPA DE PROCESSOS. Formato aberto 45x32cm, papel reciclado 240g/m ² , 1x0cores, uma dobra. Acabamento: perfurado. Tiragem mínima de 500 unidades por arte.	UNIDADE
10	CARTÃO DE VISITA. "Tamanho 5x9cm, papel couché 230g/m ² , 4x4 cores. Acabamento: aplicação de verniz U.V.com cobertura de 20% em cada face. A gráfica é responsável pela inserção dos dados, a serem enviados pelo IFSC no momento da emissão da AF. Tiragem mínima de 200 cartões por arte."	UNIDADE
11	CARTAZ A3. Formato 29,7x42cm, papel off-set 120g/m ² , 4x0cores. Tiragem mínima de 200 unidades por arte.	UNIDADE
12	CERTIFICADO. Formato aberto 29,7x21cm, papel offset 150g/m ² , 4x0cores. Tiragem mínima de 200 unidades por arte.	UNIDADE
13	CONVITE DE FORMATURA. Formato aberto 21X29,7cm, papel reciclado 150g/m ² , 4x0 cores. Acabamento: 2 vincos. Tiragem mínima de 500 unidades por arte.	UNIDADE
15	CRACHÁ. Formato A6 – 10,5x14,8cm, papel reciclato 240g/m ² , 4x0cores. Acabamento: Perfurado com cordão. Tiragem mínima de 200 unidades por arte.	UNIDADE
18	ENVELOPE A4. Formato fechado 32,5X23cm, papel reciclado 150g/m ² , 4x0cores. Acabamento: cola, aba de fechamento e abertura na lateral (lado menor). Arte única. Pedido mínimo de 500 unidades.	UNIDADE
19	ENVELOPE OFÍCIO. Formato fechado 23X11,5cm, papel reciclado 150g/m ² , 4x0cores. Acabamento: cola, aba de fechamento e abertura na lateral (lado menor). Arte única. Pedido mínimo de 500 unidades.	UNIDADE
20	FLYER A5 (frente e verso). 14,8x21cm, papel off-set 120g/m ² , 4x4cores. Tiragem mínima de 300 unidades por arte	UNIDADE
21	FOLDER A3. Formato aberto 42x29,7, fechado 14,8x21cm, papel couché 115g, 4x4 cores. Acabamento: Duas dobras e faca de corte de acordo com a arte solicitada. Tiragem mínima de 500 unidades por arte	UNIDADE
22	FOLDER CÂMPUS. Formato aberto 27,7 cm x 21,5 cm, fechado 9,2x21,5 papel couché fosco 180g/m ² , duas dobras, 4x4 cores. Tiragem mínima de 200 unidades por arte.	UNIDADE
23	FOLDER CURSO. Formato aberto 18,5 cm x 21,5 cm, fechado 9,2x21,5, papel couché fosco 180g/m ² , uma dobra, 4x4 cores. Tiragem mínima de 200 unidades por arte.	UNIDADE
29	MARCADOR DE LIVROS. Formato aberto 16X5cm, papel reciclado 240g/m ² , 4x4cores. Acabamento: laminação fosca1x1, faca especial. Tiragem mínima de 500 unidades por arte.	UNIDADE

- | | | |
|----|---|---------|
| 30 | PASTA. Formato aberto 45X42cm, papel reciclado 240g/m ² , 4x0cores, uma dobra. Acabamento: faca especial e bolso faz parte da estrutura da pasta. Tiragem mínima de 500 unidades por arte. | UNIDADE |
|----|---|---------|

LOTE/GRUPO 2: LIVROS

- | | | |
|---|--|---------|
| CAPA DE LIVRO A4 Papel: Supremo Duo Design 250g Cores:4x0 Formato fechado: 21x29,7cm | | |
| 6 | Plastificação: Prolan Brilho total 1x0 Lombada quadrada de 3 a 15mm (dependendo do número de páginas final da revista) ou canoa. O item será solicitado sempre em conjunto com os itens “folha de livro”, formando um livro completo no final, devendo ser considerado o acabamento de montagem - Costura, cola e Lombada quadrada ou montagem tipo canoa. Quantidade mínima de 150 exemplares por título. | UNIDADE |
| CAPA DE LIVRO A5. Papel:Supremo Duo Design 250g Cores:4x0 Formato fechado:14,8x21cm | | |
| 7 | Plastificação:Prolan Brilho total1x0 Lombada quadrada de 3 a 15mm (dependendo do número de páginas final do livro) ou canoa. O item será solicitado sempre em conjunto com os itens “folhas de livro” formando um livro completo no final, devendo ser considerado o acabamento de montagem - Costura, cola e Lombada quadrada. Quantidade mínima de 150 exemplares por título. | UNIDADE |
| FOLHA DE LIVRO (impressão frente e verso) A5 PB (avulsa) Cores:1x1 cor Papel: off-set 90g Formatode | | |
| 24 | página 14,8x21cm. O pedido mínimo desse item será solicitado em múltiplos de 16 páginas, junto com o item “capa”. | UNIDADE |
| FOLHA DE LIVRO (impressão frente e verso) A5 COLORIDA (avulsa) Cores:4x4(cores) Papel:off-set90g | | |
| 25 | Formato de página 14,8x21cm O pedido mínimo desse item será solicitado em múltiplos de 16 páginas, junto com o item “capa”. | UNIDADE |
| FOLHA DE LIVRO (impressão frente e verso) A4 COLORIDA (avulsa). Papel:off-set 90g Cores: 4x4 | | |
| 26 | Formato de página:21x29,7cm O pedido mínimo desse item será solicitado em múltiplos de 16 páginas, junto com o item “capa”. | UNIDADE |

LOTE/GRUPO 3: BANNER DE LONA

- | | | |
|--|--|----------------|
| 4 | BANNER EM LONA Impressão digital colorida (4 cores) em uma face. Dimensões: 120x90cm. Material: lona 300g sem emenda. Acabamento em baguete de madeira ou alumínio. Resolução mínima 720dpi. | UNIDADE |
| IMPRESSÃO LONA METRO COM ACABAMENTO Impressão digital colorida (4 cores) em uma face | | |
| 28 | Material: lona 300g sem emenda. Resolução mínima: 600dpix600dpi. Acabamento com ilhós (a cada metro linear deverá conter a quantidade de 5 unidades de ilhóses) ou baguete (em madeira ou alumínio com aproximadamente 20 milímetros de diâmetro, nas pontas deverá possuir acabamento plástico), conforme solicitação a ser definida na Autorização de Fornecimento (AF). | M ² |

LOTE/GRUPO 4: ADESIVOS PARA SINALIZAÇÃO PREDIAL E VEICULAR

- | | | |
|---|---|----------------|
| ADESIVAÇÃO MICRO PERFURADA Impressão e instalação de adesivo perfurado para vidros (veículos e uso arquitetônico). Impressão digital 4 cores (1440dpi) e instalação de película autoadesiva de PVC 220g | | |
| 1 | perfurada fosca (80 microns de espessura, tamanho da perfuração 1,60 milímetros), verso preto, monomérica calandrada, transmissão luminosa de 50% conforme a Lei 9602/98 e película de PVC branca conforme resolução nº 73 do CONTRAN. Arte enviada pelo IFSC no momento do pedido. Pedido por m ² | M ² |
| ADESIVO Impressão digital em alta resolução de adesivo em vinil para uso interno e externo. 4x0 cores, mais aplicação de verniz sobre o vinil adesivo. Faca de corte. Durabilidade mínima de 3 anos em ambiente externo e 6 anos em ambiente interno. Durabilidade mínima de 3 anos em ambiente externo e 6 anos em ambiente interno. | | |
| 2 | | M ² |
| ADESIVO INTERNO Serviço para produção e instalação de recorte em vinil em portas e/ou janelas de vidro. Recorte em vinil adesivo em até 4 cores. Garantia contra ""desbotamento"" das cores do adesivo de 6 anos. Garantia contra descolamento do adesivo 6 anos. Arte enviada pelo IFSC no momento do pedido. Pedido mínimo de 1m ² . " | | |
| 3 | | M ² |
| IDENTIFICAÇÃO FROTA Serviço de produção e instalação de adesivo para veículos (carros, camionetes, ônibus, microônibus). Este serviço consiste em lavar e instalar os adesivos no veículo, ou em caso de manutenção, retirar os adesivos antigos e proceder a reinstalação. Recorte em vinil adesivo até 4 cores. Arte a ser enviada posteriormente pelo IFSC no momento do pedido. Considerar em metros quadrados a área que deverá ser aplicada. Garantia contra ""desbotamento"" das cores de 4 anos. Garantia contra descolamento do adesivo 5 anos. Pedido mínimo de 1m ² . | | |
| 27 | | M ² |

LOTE/GRUPO 5: CRACHÁS, CORDÕES E PROTETORES

- | | | |
|--|--|---------|
| CARTÃO DE PROXIMIDADE FORMATO ISO RFID COMPATÍVEL COM O LEITOR DE PROXIMIDADE. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - NÚMERO SERIAL ALEATÓRIO - CODIFICAÇÃO: WIEGAND 26 - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 125KHZ - DIMENSÕES: 54 X 86 X 1,60MM - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: DE -30°C A +65°C. - IMPRESSÃO PERSONALIZADA CONFORME ARTE ENCAMINHADA PELO IFSC, COM DADOS PESSOAIS E FOTO. - MATERIAL: PVC BRANCO FOSCO (LÂMINA) | | |
| 9 | Cordão para crachá feito em poliéster, com impressão por sublimação, policromia em ambos os lados do | UNIDADE |

- 14 cordão, com 80cm de comprimento e 15mm de largura. Acabamento em metal e presilha (de metal) com medida aproximada de 45mm para prender o crachá. Confeccionado nas cores e modelo a ser fornecido pelo contratante. Lote mínimo 30 unidades (pedido). UNIDADE
- Crachá de identificação (com foto) com impressão de dados fixos e variáveis, medindo 54x86 milímetros composto por 03 partes, conforme padrão e modelo a ser fornecido pelo IF-SC, sendo: I - Parte frontal transparente em PVC para proteção da parte impressa com os dados fixos e dados variáveis. Espessura mínima de 0,10 milímetros com mínimo de 98% de transparência. A fixação desta com a camada II deverá ser por processo térmico. II - Parte central em PVC branco com espessura mínima de 0,5 milímetros, tratado com primer, devendo receber impressão pelo processo térmico ou serigráfico. Será feita a impressão 4x4 cores nesta lâmina, ou seja (quatro cores do lado frontal e quatro cores no verso). III - Parte posterior transparente em PVC para proteção da parte impressa com os dados fixos dados variáveis. Espessura mínima de 0,10 milímetros com mínimo de 98% de transparência. A fixação desta com a camada II deverá ser por processo térmico. Observações: * Impressão com resolução mínima de 300dpi (pontos por polegada); * O pigmento utilizado para impressão dos dados fixos e variáveis deverão ser resistentes contra luz do tipo ultra-violeta e água; * Após a produção do crachá é necessário a inviolabilidade dos dados; * Furação ovóide na parte superior para passagem do cordão; * Com código de barras na parte traseira. * Garantia contra alterações das cores pelo período mínimo de 3 anos. Lote mínimo 10 unidades (pedido).
- 16 Crachá de Visitante. Crachá de identificação sem foto com impressão de dados fixos medindo 54x86 milímetros composto por 03 partes, conforme padrão e modelo a ser fornecido pelo IF-SC, sendo: I - Parte frontal transparente em PVC para proteção da parte impressa com os dados fixos e dados variáveis. Espessura mínima de 0,10 milímetros com mínimo de 98% de transparência. A fixação desta com a camada II deverá ser por processo térmico. II - Parte central em PVC branco com espessura mínima de 0,5 milímetros, tratado com primer, devendo receber impressão pelo processo térmico ou serigráfico. Será feita a impressão 4x4 cores nesta lâmina, ou seja (quatro cores do lado frontal e quatro cores no verso). III - Parte posterior transparente em PVC para proteção da parte impressa com os dados fixos dados variáveis. Espessura mínima de 0,10 milímetros com mínimo de 98% de transparência. A fixação desta com a camada II deverá ser por processo térmico. Observações: * Impressão com resolução mínima de 300dpi (pontos por polegada); * O pigmento utilizado para impressão dos dados fixos e variáveis deverão ser resistentes contra luz do tipo ultra-violeta e água; * Após a produção do crachá é necessário a inviolabilidade dos dados; * Furação ovóide na parte superior para passagem do cordão; * com grampo tipo jacaré para fixação. * Garantia contra alterações das cores pelo período mínimo de 3 anos. Lote mínimo 10 unidades (pedido). UNIDADE
- 17 Crachá de Visitante. Crachá de identificação sem foto com impressão de dados fixos medindo 54x86 milímetros composto por 03 partes, conforme padrão e modelo a ser fornecido pelo IF-SC, sendo: I - Parte frontal transparente em PVC para proteção da parte impressa com os dados fixos e dados variáveis. Espessura mínima de 0,10 milímetros com mínimo de 98% de transparência. A fixação desta com a camada II deverá ser por processo térmico. II - Parte central em PVC branco com espessura mínima de 0,5 milímetros, tratado com primer, devendo receber impressão pelo processo térmico ou serigráfico. Será feita a impressão 4x4 cores nesta lâmina, ou seja (quatro cores do lado frontal e quatro cores no verso). III - Parte posterior transparente em PVC para proteção da parte impressa com os dados fixos dados variáveis. Espessura mínima de 0,10 milímetros com mínimo de 98% de transparência. A fixação desta com a camada II deverá ser por processo térmico. Observações: * Impressão com resolução mínima de 300dpi (pontos por polegada); * O pigmento utilizado para impressão dos dados fixos e variáveis deverão ser resistentes contra luz do tipo ultra-violeta e água; * Após a produção do crachá é necessário a inviolabilidade dos dados; * Furação ovóide na parte superior para passagem do cordão; * com grampo tipo jacaré para fixação. * Garantia contra alterações das cores pelo período mínimo de 3 anos. Lote mínimo 10 unidades (pedido). UNIDADE

- 31 Porta crachá vertical feito com polipropileno translúcido (PP). Medidas aproximadas de 58x99mm, com furo na parte superior para encaixe da presilha. Lote mínimo 30 unidades (pedido). UNIDADE

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades dos crachás, materiais gráficos e sinalizações a serem registradas foi realizada com base:

- a) nas requisições cadastradas no sistema SIPAC do IFSC, aprovadas pelas respectivas chefias e baseadas no PAC 2022-2023
- b) planejamento da COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO VISUAL para o período 2022-2023.

A estimativa das quantidades estão presentes na tabela abaixo:

RELATÓRIO DOS ITENS COM AS REQUISIÇÕES

Licitação: 23292.010393/2023-21 - PE 11002/2023 - REI

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE SINALIZAÇÃO E CRACHÁS PARA O IFSC

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
Requisição	Unidade	Unidade Gestora							
1	3044004000048 - CATMAT: 126276	M ²	--	--	100	0	100	--	--
ADESIVAÇÃO MICRO PERFURADA									
ADESIVAÇÃO MICRO PERFURADA Impressão e instalação de adesivo perfurado para vidros (veículos e uso arquitetônico). Impressão digital 4 cores (1440dpi) e instalação de película autoadesiva de PVC 220g perfurada fosca (80 microns de espessura, tamanho da perfuração 1,60 milímetros), verso preto, monomérica calandrada, transmissão luminosa de 50% conforme a Lei 9602/98 e película de PVC branca conforme resolução nº 73 do CONTRAN. Arte enviada pelo IFSC no momento do pedido. Pedido por m2"									
2	3059001000028 - CATMAT: 126276	M ²	--	--	120	0	120	--	--
ADESIVO									
ADESIVO Impressão digital em alta resolução de adesivo em vinil para uso interno e externo. 4x0 cores, mais aplicação de verniz sobre o vinil adesivo. Faca de corte. Durabilidade mínima de 3 anos em ambiente externo e 6 anos em ambiente interno. Durabilidade mínima de 3 anos em ambiente externo e 6 anos em ambiente interno.									
3	3044004000049 - CATMAT: 126276	M ²	--	--	100	0	100	--	--
ADESIVO INTERNO									
ADESIVO INTERNO Serviço para produção e instalação de recorte em vinil em portas e/ou janelas de vidro. Recorte em vinil adesivo em até 4 cores. Garantia contra ""desbotamento"" das cores do adesivo de 6 anos. Garantia contra descolamento do adesivo 6 anos. Arte enviada pelo IFSC no momento do pedido. Pedido mínimo de 1m2. "									
4	3059001000029 - CATMAT: 132667	UNIDADE	--	--	300	0	300	--	--
BANNER EM LONA									
BANNER EM LONA Impressão digital colorida (4 cores) em uma face. Dimensões: 120x90cm. Material: lona 300g sem emenda. Acabamento em bague de madeira ou alumínio. Resolução mínima 720dpi.									
5	3059001000002 - CATMAT: 94862	UNIDADE	--	--	500	0	500	--	--
BLOCO DE ANOTAÇÕES									
BLOCO DE ANOTAÇÕES - Capa e contracapa: Formato aberto – 15X42cm, papel reciclado 240g/m ² , 4x0 cores. Miolo: Formato fechado A5–14,8x21cm, papel reciclado 90g/m ² , 1x0cores,15 folhas. Acabamento: miolo com picote e cola. Pedido mínimo de 500 unidades por arte.									
6	3059001000021 - CATMAT: 150452	UNIDADE	--	--	600	0	600	--	--
CAPA DE LIVRO A4									
CAPA DE LIVRO A4 Papel: Supremo Duo Design 250g Cores:4x0 Formato fechado: 21x29,7cm Plastificação: Prolan									

Brilho total 1x0 Lombada quadrada de 3 a 15mm (dependendo do número de páginas final da revista) ou canoa. O item será solicitado sempre em conjunto com os itens “folha de livro”, formando um livro completo no final, devendo ser considerado o acabamento de montagem - Costura, cola e Lombada quadrada ou montagem tipo canoa. Quantidade mínima de 150 exemplares por título.

7 **3046001000010 - CATMAT:** **UNIDADE** -- -- -- **1000** **0** **1000** -- --
 150452

CAPA DE LIVRO A5

CAPA DE LIVRO A5. Papel:Supremo Duo Design 250g Cores:4x0 Formato fechado:14,8x21cm Plásticação:Prolan Brilho total1x0 Lombada quadrada de 3 a 15mm (dependendo do número de páginas final do livro) ou canoa. O item será solicitado sempre em conjunto com os itens “folhas de livro” formando um livro completo no final, devendo ser considerado o acabamento de montagem - Costura, cola e Lombada quadrada. Quantidade mínima de 150 exemplares por título.

8 **3016001000911 - CATMAT:** **UNIDADE** -- -- -- **3000** **0** **3000** -- --
 150452

CAPA DE PROCESSOS

CAPA DE PROCESSOS. Formato aberto 45x32cm, papel reciclado 240g/m², 1x0cores, uma dobra. Acabamento: perfurado. Tiragem mínima de 500 unidades por arte.

9 **3017001000738 - CATMAT: 0** **UNIDADE** -- -- -- **2602** **0** **2602** -- --

CARTÃO DE PROXIMIDADE FORMATO ISO RFID

CARTÃO DE PROXIMIDADE FORMATO ISO RFID COMPATÍVEL COM O LEITOR DE PROXIMIDADE. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - NÚMERO SERIAL ALEATÓRIO - CODIFICAÇÃO: WIEGAND 26 - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 125KHZ - DIMENSÕES: 54 X 86 X 1,60MM - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: DE -30°C A +65°C. - IMPRESSÃO PERSONALIZADA CONFORME ARTE ENCAMINHADA PELO IFSC, COM DADOS PESSOAIS E FOTO. - MATERIAL: PVC BRANCO FOSCO (LÂMINA)

10 **3059001000004 - CATMAT:** **UNIDADE** -- -- -- **6000** **0** **6000** -- --
 33731

CARTÃO DE VISITA

CARTÃO DE VISITA. "Tamanho 5x9cm, papel couché 230g/m², 4x4 cores. Acabamento: aplicação de verniz U.V.com cobertura de 20% em cada face. A gráfica é responsável pela inserção dos dados, a serem enviados pelo IFSC no momento da emissão da AF. Tiragem mínima de 200 cartões por arte."

11 **3059001000005 - CATMAT:** **UNIDADE** -- -- -- **3000** **0** **3000** -- --
 54836

CARTAZ A3

CARTAZ A3. Formato 29,7x42cm, papel off-set 120g/m², 4x0cores. Tiragem mínima de 200 unidades por arte.

12 **3016001000882 - CATMAT:** **UNIDADE** -- -- -- **20000** **0** **20000** -- --
 15946

CERTIFICADO

CERTIFICADO. Formato aberto 29,7x21cm, papel offset 150g/m², 4x0cores. Tiragem mínima de 200 unidades por arte.

13 3059001000008 - CATMAT: UNIDADE -- -- -- 4000 0 4000 -- --
15946

CONVITE DE FORMATURA

CONVITE DE FORMATURA. Formato aberto 21X29,7cm, papel reciclado 150g/m², 4x0 cores. Acabamento: 2 vincos. Tiragem mínima de 500 unidades por arte.

14 3044001000017 - CATMAT: 0 UNIDADE -- -- -- 2686 0 2686 -- --

CORDÃO PARA CRACHÁ FEITO EM POLIÉSTER

Cordão para crachá feito em poliéster, com impressão por sublimação, policromia em ambos os lados do cordão, com 80cm de comprimento e 15mm de largura. Acabamento em metal e presilha (de metal) com medida aproximada de 45mm para prender o crachá. Confeccionado nas cores e modelo a ser fornecido pelo contratante. Lote mínimo 30 unidades (pedido).

15 3044001000064 - CATMAT: UNIDADE -- -- -- 3000 0 3000 -- --
15946

CRACHÁ

CRACHÁ. Formato A6 – 10,5x14,8cm, papel reciclado 240g/m², 4x0cores. Acabamento: Perfurado com cordão. Tiragem mínima de 200 unidades por arte.

16 3044001000018 - CATMAT: 0 UNIDADE -- -- -- 2110 0 2110 -- --

CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO (COM FOTO) COM IMPRESSÃO DE DADOS FIXOS E VARIÁVEIS

Crachá de identificação (com foto) com impressão de dados fixos e variáveis, medindo 54x86 milímetros composto por 03 partes, conforme padrão e modelo a ser fornecido pelo IF-SC, sendo: I - Parte frontal transparente em PVC para proteção da parte impressa com os dados fixos e dados variáveis. Espessura mínima de 0,10 milímetros com mínimo de 98% de transparência. A fixação desta com a camada II deverá ser por processo térmico. II - Parte central em PVC branco com espessura mínima de 0,5 milímetros, tratado com primer, devendo receber impressão pelo processo térmico ou serigráfico. Será feita a impressão 4x4 cores nesta lâmina, ou seja (quatro cores do lado frontal e quatro cores no verso). III - Parte posterior transparente em PVC para proteção da parte impressa com os dados fixos dados variáveis. Espessura mínima de 0,10 milímetros com mínimo de 98% de transparência. A fixação desta com a camada II deverá ser por processo térmico. Observações: * Impressão com resolução mínima de 300dpi (pontos por polegada); * O pigmento utilizado para impressão dos dados fixos e variáveis deverão ser resistentes contra luz do tipo ultra-violeta e água; * Após a produção do crachá é necessário a inviolabilidade dos dados; * Furação ovóide na parte superior para passagem do cordão; * Com código de barras na parte traseira. * Garantia contra alterações das cores pelo período mínimo de 3 anos. Lote mínimo 10 unidades (pedido).

17 3044001000019 - CATMAT: 0 UNIDADE -- -- -- 235 0 235 -- --

CRACHÁ DE VISITANTE.

Crachá de Visitante. Crachá de identificação sem foto com impressão de dados fixos medindo 54x86 milímetros composto por 03 partes, conforme padrão e modelo a ser fornecido pelo IF-SC, sendo: I - Parte frontal transparente em PVC para proteção da parte impressa com os dados fixos e dados variáveis. Espessura mínima de 0,10 milímetros com mínimo de 98% de transparência. A fixação desta com a camada II deverá ser por processo térmico. II - Parte central em PVC branco com espessura mínima de 0,5 milímetros, tratado com primer, devendo receber impressão pelo processo térmico ou serigráfico. Será feita a impressão 4x4 cores nesta lâmina, ou seja (quatro cores do lado frontal e quatro cores no verso). III - Parte posterior transparente em PVC para proteção da parte impressa com os dados fixos dados variáveis. Espessura mínima de 0,10 milímetros com mínimo de 98% de transparência. A fixação desta com a camada II deverá ser por processo térmico. Observações: * Impressão com resolução mínima de 300dpi (pontos por polegada); * O pigmento utilizado para impressão dos dados fixos e variáveis deverão ser resistentes contra luz do tipo ultra-violeta e água; * Após a produção do crachá é necessário a inviolabilidade dos dados; * Furação ovóide na parte superior para passagem do cordão; * com grampo tipo jacaré para fixação. * Garantia contra alterações das cores pelo período mínimo de 3 anos. Lote mínimo 10 unidades (pedido).

18 3059001000011 - CATMAT: UNIDADE -- -- -- 3500 0 3500 -- --
467437

ENVELOPE A4

ENVELOPE A4. Formato fechado 32,5X23cm, papel reciclado 150g/m², 4x0cores. Acabamento: cola, aba de fechamento e abertura na lateral (lado menor). Arte única. Pedido mínimo de 500 unidades.

19 3059001000012 - CATMAT: UNIDADE -- -- -- 2500 0 2500 -- --
467438

ENVELOPE OFÍCIO

ENVELOPE OFÍCIO. Formato fechado 23X11,5cm, papel reciclado 150g/m², 4x0cores. Acabamento: cola, aba de fechamento e abertura na lateral (lado menor). Arte única. Pedido mínimo de 500 unidades.

20 3059001000033 - CATMAT: UNIDADE -- -- -- 25000 0 25000 -- --
292063

FLYER A5

FLYER A5 (frente e verso). 14,8x21cm, papel off-set 120g/m², 4x4cores. Tiragem mínima de 300 unidades por arte

21 3059001000014 - CATMAT: UNIDADE -- -- -- 7000 0 7000 -- --
292472

FOLDER A3

FOLDER A3. Formato aberto 42x29,7, fechado 14,8x21cm, papel couché 115g, 4x4 cores. Acabamento: Duas dobras e faca de corte de acordo com a arte solicitada. Tiragem mínima de 500 unidades por arte

22 3059001000015 - CATMAT: UNIDADE -- -- -- 18000 0 18000 -- --
54836

FOLDER CÂMPUS

FOLDER CÂMPUS. Formato aberto 27,7 cm x 21,5 cm, fechado 9,2x21,5 papel couché fosco 180g/m², duas dobras, 4x4 cores. Tiragem mínima de 200 unidades por arte.

23 3059001000041 - CATMAT: UNIDADE -- -- -- 18000 0 18000 -- --
54836

FOLDER CURSO

FOLDER CURSO. Formato aberto 18,5 cm x 21,5 cm, fechado 9,2x21,5, papel couché fosco 180g/m², uma dobra, 4x4 cores. Tiragem mínima de 200 unidades por arte.

24 3046001000009 - CATMAT: 0 UNIDADE -- -- -- 20000 0 20000 -- --

FOLHA DE LIVRO

FOLHA DE LIVRO (impressão frente e verso) A5 PB (avulsa) Cores:1x1 cor Papel: off-set 90g Formatode página 14,8 x21cm. O pedido mínimo desse item será solicitado em múltiplos de 16 páginas, junto com o item "capa".

25 3059001000024 - CATMAT: 0 UNIDADE -- -- -- 5000 0 5000 -- --

FOLHA DE LIVRO

FOLHA DE LIVRO (impressão frente e verso) A5 COLORIDA (avulsa) Cores:4x4(cores) Papel:off-set90g Formato de página 14,8x21cm O pedido mínimo desse item será solicitado em múltiplos de 16 páginas, junto com o item "capa".

26 3059001000026 - CATMAT: UNIDADE -- -- -- 30000 0 30000 -- --
150515

FOLHA DE LIVRO

FOLHA DE LIVRO (impressão frente e verso) A4 COLORIDA (avulsa). Papel:off-set 90g Cores: 4x4 Formato de página: 21x29,7cm O pedido mínimo desse item será solicitado em múltiplos de 16 páginas, junto com o item "capa".

27 3044004000047 - CATMAT: M² -- -- -- 100 0 100 -- --
126276

IDENTIFICAÇÃO FROTA

IDENTIFICAÇÃO FROTA Serviço de produção e instalação de adesivo para veículos (carros, camionetes, ônibus, micro-ônibus). Este serviço consiste em lavar e instalar os adesivos no veículo, ou em caso de manutenção, retirar os adesivos antigos e proceder a reinstalação. Recorte em vinil adesivo até 4 cores. Arte a ser enviada posteriormente pelo IFSC no momento do pedido. Considerar em metros quadrados a área que deverá ser aplicada. Garantia contra ""desbotamento"" das cores de 4 anos. Garantia contra descolamento do adesivo 5 anos. Pedido mínimo de 1m2.

28 3059001000030 - CATMAT: M² -- -- -- 400 0 400 -- --
467443

IMPRESSÃO LONA METRO COM ACABAMENTO

IMPRESSÃO LONA METRO COM ACABAMENTO Impressão digital colorida (4 cores) em uma face Material: lona 300g sem emenda. Resolução mínima: 600dpix600dpi. Acabamento com ilhós (a cada metro linear deverá conter a quantidade de 5 unidades de ilhóses) ou bagueete (em madeira ou alumínio com aproximadamente 20 milímetros de diâmetro, nas pontas deverá possuir acabamento plástico), conforme solicitação a ser definida na Autorização de Fornecimento (AF).

29 3059001000043 - CATMAT: UNIDADE -- -- -- 8000 0 8000 -- --
65978

MARCADOR DE LIVROS

MARCADOR DE LIVROS. Formato aberto 16X5cm, papel reciclado 240g/m², 4x4cores. Acabamento: laminação fosca1x1, faca especial. Tiragem mínima de 500 unidades por arte.

30 3016001001087 - CATMAT: UNIDADE -- -- -- 8000 0 8000 -- --
150592

PASTA

PASTA. Formato aberto 45X42cm, papel reciclado 240g/m², 4x0cores, uma dobra. Acabamento: faca especial e bolso faz parte da estrutura da pasta. Tiragem mínima de 500 unidades por arte.

31 3044001000021 - CATMAT: 0 UNIDADE -- -- -- 2475 0 2475 -- --

PORTA CRACHÁ VERTICAL

Porta crachá vertical feito com polipropileno translúcido (PP). Medidas aproximadas de 58x99mm, com furo na parte superior para encaixe da presilha. Lote mínimo 30 unidades (pedido).

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 305.650,23

Para a estimativa do valor total deste processo foi utilizado o valor de referência do relatório de Pesquisa de Preços de Materiais para Licitação, conforme pesquisa prévia de preços.

O período de realização da pesquisa de mercado consta na planilha comparativa de preços, intitulado Pesquisa de Preços de Materiais para Licitação, de forma a definir o preço de referência que deverá nortear o processo licitatório que se vislumbra;

- a) Foi utilizada a pesquisa no Pannel de Preços do Governo Federal, por atas de registro de preços e atas de pregões realizados, todos com data não superior a um ano.
- b) Para complementar a pesquisa de preços foram consultados sites de fornecedores especializados da internet, além de consulta à fornecedores especializados no fornecimento dos materiais.
- c) Foram atendidas as orientações da Instrução normativa n° 73 de 05 de agosto de 2020, para pesquisa e formação de preços de referência deste processo.

PESQUISA DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA LICITAÇÃO

Licitação: 23292.010393/2023-21 - PE 11002/2023 - REI

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE SINALIZAÇÃO E CRACHÁS PARA O IFSC

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Médio das Cotações	Total	Última Atualização	Última Licitação
------	---------------------------	-------	-------------	-------------	--------------	--------------------------	-------	--------------------	------------------

LOTE/GRUPO 1: IMPRESSOS GERAIS

5	3059001000002 - CATMAT:94862 (Cadastrado em: 27/01/2015)	UNIDADE	5000	0	5000	R\$ 3,25	16.250,00	26/08/2022	PE 11002 /2022 - REI
---	--	---------	------	---	------	----------	-----------	------------	----------------------

BLOCO DE ANOTAÇÕES

Marca da Última Compra: SUZANO

Requisições Associadas: 1042/2023

Cotações do Material

	Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
	PAINEL DE PREÇOS	SEM MARCA	R\$ 3,25	04/05/2023	

8	3016001000911 - CATMAT: 150452 (Cadastrado em: 27/01/2015)	UNIDADE	3000	0	3000	R\$ 1,42	4.260,00	26/08/2022	PE 11002 /2022 - REI
---	---	---------	------	---	------	----------	----------	------------	----------------------------

CAPA DE PROCESSOS

Marca da Última Compra: SUZANO

Requisições Associadas: 1042/2023

Cotações do Material

	Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
	PAINEL DE PREÇOS	SEM MARCA	R\$ 1,42	04/05/2023	

10	3059001000004 - CATMAT: 33731 (Cadastrado em: 27/01/2015)	UNIDADE	6000	0	6000	R\$ 0,49	2.940,00	26/04/2023	PE 11002 /2022 - REI
----	--	---------	------	---	------	----------	----------	------------	----------------------------

CARTÃO DE VISITA

Marca da Última Compra: SUZANO

Requisições Associadas: 1042/2023

Cotações do Material

	Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
	PAINEL DE PREÇOS	SEM MARCA	R\$ 0,49	04/05/2023	

11	3059001000005 - CATMAT: 54836 (Cadastrado em: 27/01/2015)	UNIDADE	3000	0	3000	R\$ 1,68	5.040,00	26/08/2022	PE 11002 /2022 - REI
----	--	---------	------	---	------	----------	----------	------------	----------------------------

CARTAZ A3

Marca da Última Compra: SUZANO

Requisições Associadas: 1042/2023

Cotações do Material

	Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
	PAINEL DE PREÇOS	SEM MARCA	R\$ 1,68	04/05/2023	

12	3016001000882 - CATMAT: 15946 (Cadastrado em: 27/01/2015)	UNIDADE	20000	0	20000	R\$ 1,48	29.600,00	26/08/2022	PE 11002 /2022 - REI
----	--	---------	-------	---	-------	----------	-----------	------------	----------------------------

CERTIFICADO

Marca da Última Compra: SUZANO

Requisições Associadas: 1042/2023**Cotações do Material**

	Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem	
	PAINEL DE PREÇOS	SEM MARCA	R\$ 1,48	04/05/2023		
13	3059001000008 - CATMAT:15946 (Cadastrado em: 27/01/2015)	UNIDADE 4000 0 4000	R\$ 1,30	5.200,00	26/08/2022	PE 11002 /2022 - REI

CONVITE DE FORMATURA

Marca da Última Compra: SUZANO

Requisições Associadas: 1042/2023**Cotações do Material**

	Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
	PRINTI	SEM MARCA.	R\$ 1,18	27/04/2023	
	ESKENAZI	SEM MARCA.	R\$ 1,30	27/04/2023	
	360 IMPRIMIR	SEM MARCA	R\$ 1,41	25/04/2023	

15	3044001000064 - CATMAT:15946 (Cadastrado em: 27/01/2015)	UNIDADE 3000 0 3000	R\$ 1,02	3.060,00	26/08/2022	PE 11002 /2022 - REI
----	---	---------------------	----------	----------	------------	----------------------------

CRACHÁ

Marca da Última Compra: SUZANO

Requisições Associadas: 1042/2023**Cotações do Material**

	Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
	PAINEL DE PREÇOS	SEM MARCA	R\$ 1,02	04/05/2023	

18	3059001000011 - CATMAT:467437 (Cadastrado em: 27/01/2015)	UNIDADE 3500 0 3500	R\$ 1,38	4.830,00	26/08/2022	PE 11002 /2022 - REI
----	--	---------------------	----------	----------	------------	----------------------------

ENVELOPE A4

Marca da Última Compra: SUZANO

Requisições Associadas: 1042/2023**Cotações do Material**

	Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
	PAINEL DE PREÇOS	SEM MARCA	R\$ 1,38	04/05/2023	

19	3059001000012 - CATMAT:467438 (Cadastrado em: 27/01/2015)	UNIDADE 2500 0 2500	R\$ 1,86	4.650,00	26/08/2022	PE 11002 /2022 -
----	--	---------------------	----------	----------	------------	---------------------

/2015)

REI

ENVELOPE OFÍCIO**Marca da Última Compra:** SUZANO**Requisições Associadas:** 1042/2023**Cotações do Material**

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
SEU PAPEL	SEMA MARCA	R\$ 1,96	27/04/2023	
CARTOES MAIS BARATO	SEM MARCA	R\$ 1,64	27/04/2023	
MIDIO STORE	SEM MARCA	R\$ 1,98	27/04/2023	

20	3059001000033 - CATMAT: 292063 (Cadastrado em: 27/01/2015)	UNIDADE	25000	0	25000	R\$ 0,53	13.250,00	26/08/2022	PE 11002 /2022 - REI
----	---	---------	-------	---	-------	----------	-----------	------------	----------------------------

FLYER A5**Marca da Última Compra:** SUZANO**Requisições Associadas:** 1042/20232717/2023,**Cotações do Material**

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
MULTIPRESS	SEM MARCA	R\$ 0,56	27/04/2023	
PRINTI	SEM MARCA	R\$ 0,60	27/04/2023	
360 IMPRIMIR	SEM MARCA	R\$ 0,44	27/04/2023	

21	3059001000014 - CATMAT: 292472 (Cadastrado em: 27/01/2015)	UNIDADE	7000	0	7000	R\$ 1,30	9.100,00	26/08/2022	PE 11002 /2022 - REI
----	---	---------	------	---	------	----------	----------	------------	----------------------------

FOLDER A3**Marca da Última Compra:** SUZANO**Requisições Associadas:** 1042/2023**Cotações do Material**

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
PAINEL DE PREÇOS	SEM MARCA	R\$ 1,30	04/05/2023	

22	3059001000015 - CATMAT: 54836 (Cadastrado em: 27/01/2015)	UNIDADE	18000	0	18000	R\$ 0,64	11.520,00	26/08/2022	PE 11002 /2022 - REI
----	--	---------	-------	---	-------	----------	-----------	------------	----------------------------

FOLDER CÂMPUS**Marca da Última Compra:** SUZANO**Requisições Associadas:** 1042/2023**Cotações do Material**

	Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
	PAINEL DE PREÇOS	SEM MARCA	R\$ 0,64	04/05/2023	

23	3059001000041 - CATMAT:54836 (Cadastrado em: 27/01/2015)	UNIDADE	18000 0	18000	R\$ 0,55	9.900,00	26/08/2022	PE 11002 /2022 - REI
----	---	---------	---------	-------	----------	----------	------------	----------------------------

FOLDER CURSO

Marca da Última Compra: SUZANO

Requisições Associadas: 1042/2023

Cotações do Material

	Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
	PAINEL DE PREÇO	SEM MARCA	R\$ 0,55	04/05/2023	

29	3059001000043 - CATMAT:65978 (Cadastrado em: 27/01/2015)	UNIDADE	8000 0	8000	R\$ 0,64	5.120,00	26/08/2022	PE 11002 /2022 - REI
----	---	---------	--------	------	----------	----------	------------	----------------------------

MARCADOR DE LIVROS

Marca da Última Compra: SUZANO

Requisições Associadas: 1042/2023

Cotações do Material

	Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
	PAINEL DE PREÇOS	SEM MARCA	R\$ 0,64	04/05/2023	

30	3016001001087 - CATMAT:150592 (Cadastrado em: 27/01/2015)	UNIDADE	8000 0	8000	R\$ 2,68	21.440,00	26/08/2022	PE 11002 /2022 - REI
----	--	---------	--------	------	----------	-----------	------------	----------------------------

PASTA

Marca da Última Compra: SUZANO

Requisições Associadas: 1042/2023

Cotações do Material

	Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
	PAINEL DE PREÇOS	SEM MARCA	R\$ 2,68	04/05/2023	

LOTE/GRUPO 2: LIVROS

6	3059001000021 - CATMAT:150452 (Cadastrado em: 27/01/2015)	UNIDADE	600 0	600	R\$ 3,59	2.154,00	26/08/2022	PE 11002 /2022 - REI
---	--	---------	-------	-----	----------	----------	------------	----------------------------

CAPA DE LIVRO A4

Marca da Última Compra: SUZANO

Requisições Associadas: 1042/2023

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
PAINEL DE PREÇOS 01	SEM MARCA	R\$ 3,45	05/05/2023	
ESKENAZI	SEM MARCA	R\$ 3,60	27/04/2023	
PRINTI	SEM MARCA	R\$ 3,72	27/04/2023	

7	3046001000010 - CATMAT: 150452 (Cadastrado em: 27/01/2015)	UNIDADE	1000	0	1000	R\$ 2,52	2.520,00	26/08/2022	PE 11002 /2022 - REI
---	---	---------	------	---	------	----------	----------	------------	----------------------------

CAPA DE LIVRO A5

Marca da Última Compra: SUZANO

Requisições Associadas: 1042/2023

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
PAINEL DE PREÇOS 01	SEM MARCA	R\$ 3,45	05/05/2023	
ESKENAZI	SEM MARCA	R\$ 2,07	27/04/2023	
PRINTI	SEM MARCA	R\$ 2,04	27/04/2023	

24	3046001000009 - CATMAT: 0 (Cadastrado em: 27/01/2015)	UNIDADE	20000	0	20000	R\$ 0,52	10.400,00	26/08/2022	PE 11002 /2022 - REI
----	---	---------	-------	---	-------	----------	-----------	------------	----------------------------

FOLHA DE LIVRO

Marca da Última Compra: SUZANO

Requisições Associadas: 1042/2023

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
360 IMPRIMIR	SEM MARCA	R\$ 0,56	27/04/2023	
ESKENAZI	SEM MARCA	R\$ 0,53	27/04/2023	
CARTOES MAIS BARATO	SEM MARCA	R\$ 0,48	27/04/2023	

25	3059001000024 - CATMAT: 0 (Cadastrado em: 27/01/2015)	UNIDADE	5000	0	5000	R\$ 0,57	2.850,00	26/08/2022	PE 11002 /2022 - REI
----	---	---------	------	---	------	----------	----------	------------	----------------------------

FOLHA DE LIVRO

Marca da Última Compra: SUZANO

Requisições Associadas: 1042/2023

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
PRINTI	SEM MARCA	R\$ 0,50	27/04/2023	

360 IMPRIMIR	SEM MARCA	R\$ 0,66	27/04/2023
MULTIPRESS	SEM MARCA	R\$ 0,56	27/04/2023

26	3059001000026 - CATMAT: 150515 (Cadastrado em: 27/01/2015)	UNIDADE	30000	0	30000	R\$ 0,72	21.600,00	26/08/2022	PE 11002 /2022 - REI
----	---	---------	-------	---	-------	----------	-----------	------------	----------------------------

FOLHA DE LIVRO

Marca da Última Compra: SUZANO

Requisições Associadas: 1042/2023

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
ATUAL CARD	SEM MARCA	R\$ 0,68	15/05/2023	
PRINTI	SEM MARCA	R\$ 0,79	15/05/2023	
MIDIO STORE	SEM MARCA	R\$ 0,68	15/05/2023	

LOTE/GRUPO 3: BANNER DE LONA

4	3059001000029 - CATMAT: 132667 (Cadastrado em: 27/01/2015)	UNIDADE	300	0	300	R\$ 64,48	19.344,00	26/08/2022	PE 11002 /2022 - REI
---	---	---------	-----	---	-----	-----------	-----------	------------	----------------------------

BANNER EM LONA

Marca da Última Compra: MLE

Requisições Associadas: 1042/2023

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
PAINEL DE PREÇOS	SEM MARCA	R\$ 64,48	05/05/2023	

28	3059001000030 - CATMAT: 467443 (Cadastrado em: 27/01/2015)	M ²	400	0	400	R\$ 66,02	26.408,00	26/08/2022	PE 11002 /2022 - REI
----	---	----------------	-----	---	-----	-----------	-----------	------------	----------------------------

IMPRESSÃO LONA METRO COM ACABAMENTO

Marca da Última Compra: MLE

Requisições Associadas: 1042/2023

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
SEU PAPEL	SEM MAARCA	R\$ 64,80	27/04/2023	
PILLI GRÁFICA	SEM MARCA	R\$ 63,25	27/04/2023	
BERNARDO VISUAL	SEM	R\$ 70,00	25/04/2023	

LOTE/GRUPO 4: ADESIVOS PARA SINALIZAÇÃO PREDIAL E VEICULAR

1	3044004000048 - CATMAT:126276 (Cadastrado em: 10/07/2015)	M ²	100	0	100	R\$ 121,67	12.167,00	26/08/2022	PE 134 /2021 - REI
---	--	----------------	-----	---	-----	------------	-----------	------------	--------------------------

ADESIVAÇÃO MICRO PERFURADA

Requisições Associadas: 1042/2023

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
GOUARTES	SEM MARCA	R\$ 120,00	27/04/2023	
GRÁFICA RISSATO	SEM MARCA	R\$ 115,00	26/04/2023	
MARICATOARTES	SEM MARCA/	R\$ 130,00	26/04/2023	

2	3059001000028 - CATMAT:126276 (Cadastrado em: 27/01/2015)	M ²	120	0	120	R\$ 60,67	7.280,40	26/08/2022	PE 42 /2021 - REI
---	--	----------------	-----	---	-----	-----------	----------	------------	-------------------------

ADESIVO

Requisições Associadas: 1042/2023

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
SEU PAPEL	SEM MARCA	R\$ 65,00	27/04/2023	
GRAFICA BH	SEM MARCA	R\$ 67,00	27/04/2023	
123 IMPRIMIR	SEM MARCA	R\$ 50,00	27/04/2023	

3	3044004000049 - CATMAT:126276 (Cadastrado em: 10/07/2015)	M ²	100	0	100	R\$ 65,67	6.567,00	26/08/2022	PE 134 /2021 - REI
---	--	----------------	-----	---	-----	-----------	----------	------------	--------------------------

ADESIVO INTERNO

Requisições Associadas: 1042/2023

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
SEU PAPEL	SEM MARCA	R\$ 65,00	27/04/2023	
GRAFICA BH	SEM MARCA	R\$ 67,00	27/04/2023	
BERNARDO VISUAL	SEM MARCA	R\$ 65,00	27/04/2023	

27	3044004000047 - CATMAT:126276 (Cadastrado em: 10/07/2015)	M ²	100	0	100	R\$ 57,60	5.760,00	24/05/2023	PE 134 /2021 - REI
----	--	----------------	-----	---	-----	-----------	----------	------------	--------------------------

IDENTIFICAÇÃO FROTA

Requisições Associadas: 1042/2023

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
IMPRIMA AQUI	SEM MARCA	R\$ 62,79	27/04/2023	
123 IMPRIMIR	SEM MARCA	R\$ 50,00	27/04/2023	
COPIHEL	SEM MARCA	R\$ 60,00	27/04/2023	

LOTE/GRUPO 5: CRACHÁS, CORDÕES E PROTETORES

9	3017001000738 - CATMAT:0 (Cadastrado em: 12/05/2016)	UNIDADE	2602	0	2602	R\$ 7,25	18.864,50	26/08/2022	PE 13 /2021 - REI
---	---	---------	------	---	------	----------	-----------	------------	-------------------------

CARTÃO DE PROXIMIDADE FORMATO ISO RFID

Requisições Associadas: 1444/20231453/2023, 1472/2023, 1487/2023,

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
ART CARD LTDA	SEM MARCA	R\$ 7,90	27/04/2023	
LIDER CRACHAS LTDA ME	SEM MARCA	R\$ 6,50	25/04/2023	
RAPIDO CARD	SEM MARCA	R\$ 7,36	25/04/2023	

14	3044001000017 - CATMAT:0 (Cadastrado em: 01/01/2000)	UNIDADE	2686	0	2686	R\$ 2,63	7.064,18	26/08/2022	PE 13 /2021 - REI
----	---	---------	------	---	------	----------	----------	------------	-------------------------

CORDÃO PARA CRACHÁ FEITO EM POLIÉSTER

Requisições Associadas: 1085/20231089/2023, 1245/2023, 1246/2023, 1270/2023, 1308/2023, 1372/2023, 1376/2023, 1379/2023, 1392/2023, 1406/2023, 1415/2023, 1444/2023, 1452/2023, 1472/2023, 1486/2023, 1487/2023,

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
PAINEL DE PREÇOS	SEM MARCA	R\$ 2,63	04/05/2023	

16	3044001000018 - CATMAT:0 (Cadastrado em: 01/01/2000)	UNIDADE	2110	0	2110	R\$ 6,06	12.786,60	26/08/2022	PE 13 /2021 - REI
----	---	---------	------	---	------	----------	-----------	------------	-------------------------

CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO (COM FOTO) COM IMPRESSÃO DE DADOS FIXOS E VARIÁVEIS

Requisições Associadas: 1085/20231089/2023, 1139/2023, 1245/2023, 1246/2023, 1270/2023, 1308/2023, 1372/2023, 1376/2023, 1379/2023, 1392/2023, 1415/2023, 1444/2023, 1452/2023, 1472/2023, 1486/2023,

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
ART CARD LTDA	SEM MARCA	R\$ 5,90	27/04/2023	
AB AUTOMACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	SEM MARCA	R\$ 7,30	25/04/2023	
PAINEL DE PREÇOS	SEM MARCA	R\$ 4,99	02/05/2023	

17	3044001000019 - CATMAT:0 (Cadastrado em: 01/01/2000)	UNIDADE	235	0	235	R\$ 4,58	1.076,30	26/08/2022	PE 13 /2021 - REI
----	--	---------	-----	---	-----	----------	----------	------------	-------------------------

CRACHÁ DE VISITANTE.

Requisições Associadas: 1175/20231246/2023, 1308/2023, 1379/2023, 1454/2023,

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
ART CARD LTDA	SEM MARCA	R\$ 5,90	27/04/2023	
AB AUTOMACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	SEM MARCA	R\$ 3,85	25/04/2023	
LIDER CRACHAS LTDA ME	SEM MARCA	R\$ 4,00	25/04/2023	

31	3044001000021 - CATMAT:0 (Cadastrado em: 01/01/2000)	UNIDADE	2475	0	2475	R\$ 1,07	2.648,25	26/08/2022	PE 13 /2021 - REI
----	--	---------	------	---	------	----------	----------	------------	-------------------------

PORTA CRACHÁ VERTICAL

Requisições Associadas: 1085/20231139/2023, 1245/2023, 1246/2023, 1270/2023, 1308/2023, 1372/2023, 1376/2023, 1379/2023, 1392/2023, 1415/2023, 1444/2023, 1452/2023, 1472/2023, 1486/2023, 1487/2023,

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
PAINEL DE PREÇOS	SEM MARCA	R\$ 1,07	04/05/2023	

Valor Total do Processo: R\$ 305.650,23

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A modalidade de licitação definida neste processo cumpre o disposto no Decreto 7.892/2013, permitindo a aquisição de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado às necessidades do IFSC:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Além do exposto, o SRP também é um instrumento eficaz de controle de gastos, uma vez que a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na execução dos recursos.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata e/ou interdependente relacionada ao objeto de estudos deste ETP em andamento no IFSC.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Objetivo Estratégico IFSC - PDI 2020-2024
A1 - Atender os potenciais alunos, considerando seus diferentes perfis e o contexto social, ambiental e econômico da sua região
A2 - Gerar conhecimento e transferir tecnologia de acordo com as necessidades da sociedade
A3 - Proporcionar formação profissional voltada à cidadania
A4 - Fortalecer a inserção socioprofissional do aluno e do egresso
A5 - Consolidar imagem e identidade de instituição de educação profissional pública, gratuita e de qualidade
P1 - Estruturar a oferta educativa a partir dos perfis do egresso e do potencial aluno
P2 - Promover atividades de ensino, pesquisa e extensão para solução de problemas da sociedade
P3 - Orientar a prática educativa na perspectiva da formação integral
P4 - Ampliar e qualificar a intervenção na sociedade civil organizada
P5 - Qualificar a comunicação com os públicos estratégicos à EPT
P6 - Aprimorar os serviços de suporte ao aluno
P7 - Relacionar-se com os egressos
P8 - Consolidar a internacionalização da instituição
P9 - Consolidar a governança institucional
C1 - Fortalecer a gestão do conhecimento
C2 - Desenvolver uma organização saudável para o trabalho
C3 - Desenvolver as competências necessárias à implementação da estratégia
C4 - Desenvolver cultura organizacional orientada por processos e competências

PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações) 2023

	PGC/DFD	VALOR R\$
CAMPUS GASPAR - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA.	1651	5.000,00
CAMPUS CAÇADOR - PASTA EVENTOS, IMPRESSOS PADRONIZADOS	1538	708,00

CAMPUS SÃO JOSÉ - MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NA DIVULGAÇÃO E EVENTOS DO CAMPUS	2317	1.500,00
CAMPUS JARAGUÁ DO SUL - RAU - IMPRESSO PADRONIZADO - PAT 08 - SEMANA NACIONAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SNCT RAU 2023	1295	1.000,00
CAMPUS JARAGUÁ DO SUL - RAU - IMPRESSO PADRONIZADO - Projeto PAT 12JGW-P501/23 - Promoção de Eventos e Ações de Divulgação e Marketing.	1296	2.500,00
CAMPUS JARAGUÁ DO SUL - RAU - IMPRESSO PADRONIZADO - Projeto PAT 14JGW-2.3.2/23 - Campanhas de Ingresso 2023.2 e 2024.1, Sisu, Vestibulares e FICs.	1298	5.000,00
CAMPUS JARAGUÁ DO SUL - RAU - IMPRESSO PADRONIZADO - IMPRESSO PADRONIZADO - Projeto PAT 31JGW-3.5.1/23 - Piso podotátil e Mapa Táteis de acessibilidade ao câmpus.	1309	1.500,00
CAMPUS JARAGUÁ DO SUL - IMPRESSO PADRONIZADO - PARA DIVULGAÇÃO DOS CURSO DO CAMPUS	1346	3.168,00
CAMPUS JARAGUÁ DO SUL - RAU - Projeto PAT 31JGW-3.5.1/23 - Piso podotátil e Mapa Táteis de acessibilidade ao câmpus.	1309	733,00
CAMPUS JARAGUÁ DO SUL - IMPRESSO PADRONIZADO - MATERIAL PARA SETORES ADMINISTRATIVOS E ALUNOS	1355	115,00
CAMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE - IMPRESSO PADRONIZADO - MATERIAL PARA ESTIMULAR O APRENDIZADO	1612	3.000,00
CAMPUS CAÇADOR - IMPRESSO PADRONIZADO - MATERIAL PARA CAMPANHA DE INGRESSO E FORMATURA DO CAMPUS	1539	2.000,00
CAMPUS CAÇADOR - IMPRESSO PADRONIZADO - CONFECÇÃO DE CARTÕES DE VISTA, PASTAS PARA EVENTOS E OUTROS PARA DIVULGAÇÃO E EM EVENTOS DO CAMPUS	1538	617,50
CAMPUS SÃO JOSÉ - IMPRESSO PADRONIZADO - MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DO CURSO E APRESENTAÇÃO DE SERVIDORES.	2337	3.000,00
SÃO MIGUEL DO OESTE - LIVROS E FOLHETOS - MATERIAL UTILIZADO EM CAMPANHAS DE INGRESSO E MATRÍCULAS DO CAMPUS	1600	5.000,00
REITORIA - LIVROS E FOLHETOS - ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA INFRAESTRUTURA DO DAE	2172	179.821,00
	1295	1.500,00

CAMPUS JARAGUÁ DO SUL - RAU - FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS - PAT 08 - SEMANA NACIONAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SNCT RAU 2023		
CAMPUS JARAGUÁ DO SUL - RAU - CALENDÁRIO - PAT 12/GW-P501/23 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES DE DIVULGAÇÃO E MARKETING	1296	1.200,00
CAMPUS CAÇADOR - MATERIAIS PUBLICITARIOS - CAMPANHA DE INGRESSO DO CAMPUS	1539	19.170,00
CAMPUS GASPAR - IMPRESSOS DIVERSOS - PARA PUBLICIDADE	1823	1.000,00
CAMPUS XANXERÊ - IMPRESSOS DIVERSOS - PARA SUPORTAR PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	1851	3.000,00
CAMPUS ITAJAÍ - IMPRESSOS DIVERSOS - CAMPANHA INGRESSO	1999	6.000,00
CAMPUS SÃO LOURENÇO DO OESTE - MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL, COMO FOLDERS E IMPRESSOS	2032	1.000,00
CAMPUS CANOINHAS - PARA ATENDER DEMANDA DE BANNERS E IMPRESSÕES DE MATERIAL DE CUNHO EDUCACIONAL	2067	1.000,00
CAMPUS SÃO JOSÉ - IMPRESSOS DIVERSOS PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E ENSINO DO CAMPUS	2317	2.000,00
CAMPUS JARAGUÁ DO SUL - ADESIVOS	1528	1.000,00
CAMPUS JOINVILLE - CONFECÇÃO DE CARTEIRINHAS DE ESTUDANTE	1331	8.000,00
CAMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE - CONFECÇÃO DE CARTEIRINHAS DE SERVIDORES E VISITANTES	1557	200,00
CAMPUS SÃO LOURENÇO DO OESTE - AQUISIÇÃO DE CRACHÁS E CARTEIRINHAS	2032	500,00
CAMPUS CANOINHAS - CONFECÇÃO DE CARTEIRINHAS DE SERVIDORES	2067	700,00
REITORIA - MATERIAL PARA ATIVIDADES ROTINEIRAS	1963	100,00
CAMPUS JARAGUÁ DO SUL - RAU - Projeto PAT 08 - SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SNCT RAU 2023.	1295	2.000,00

JARAGUÁ DO SUL - RAU - 33JGW-3.5.1/23 - Placas de identificação em braille para acessibilidade do Câmpus	1311	2.605,00
CAMPUS JOINVILLE - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	1548	9.500,00
CAMPUS LAGES - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	1703	100,00
CAMPUS LAGES - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	1810	500,00
REITORIA - MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATIVIDADES ROTINEIRAS	1963	2.000,00
CAMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE - MATERIAL UTILIZADO EM CAMPANHAS DE INGRESSO E MATRÍCULAS DO CAMPUS	1600	5.000,00
CAMPUS SÃO JOSÉ - PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E ENSINO DO CAMPUS	2317	500,00
CAMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE - MATERIAL UTILIZADO EM CAMPANHAS DE INGRESSO E MATRÍCULAS DO CAMPUS	1600	5.000,00
CAMPUS CANOINHAS - PARA ATENDER DEMANDA DE BANNERS E IMPRESSÕES DE MATERIAL DE CUNHO EDUCACIONAL	2067	200,00
CAMPUS CHAPECÓ MATERIAIS PARA FUNCIONAMENTO DAS AREAS DE ENSINO E ADMINISTRATIVO	1745	4.000,00
TOTAL PGC 2023		292.437,50

PAT (Plano Anual de Trabalho) 2023

PROJETOS	VALOR R\$
17ARU-Pqinfra/23 - Semana de Arte e Cultura	3.000
04CDR-2.4.8/23 - Ingresso, Formaturas e Eventos do IFSC Caçador	30.200
70CAN-P202/23 - Financiar eventos dos cursos e eixos do câmpus 4	14.000

54CAN-Pqinfra/23 - Sinalização Tátil para pessoas cegas e/ou baixa visão	30.000
CRI - 49CRI-P202/23 - Apoio ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação, bem como participação em eventos técnico-científicos, relacionados à pesquisa e inovação.	66.000
05GPB-3.4.3/23 - Campanha de ingresso e comunicação do câmpus.	8.000
16GPB-P303/23 - Eventos Institucionais.	8.462
38GPB-Pqinfra/23 - Adquirir itens de sinalização e identificação para os espaços do Câmpus Garopaba	6.400
14GAS-P601/23 - Campanhas de Ingresso e divulgação do câmpus Gaspar	6.000
52GAS-P202/23 - Participação em eventos com stands	7.000
09ITJ-2.4.8/23 - EVENTOS	8.500
10ITJ-3.4.3/23 - Campanhas de Ingresso e Comunicação do Câmpus	6.000
08JGW-2.4.4/23 - SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SNCT RAU 2023	7.760
12JGW-P501/23 - Promoção de Eventos e Ações de Divulgação e Marketing	5.277
14JGW-2.3.2/23 - Campanhas de Ingresso 2023.2 e 2024.1, Sisu, Vestibulares e FICs	15.520
31JGW-3.5.1/23 - Piso podotátil e Mapa Táteis de acessibilidade ao câmpus	13.285
33JGW-3.5.1/23 - Placas de identificação em braille para acessibilidade do Câmpus	2.021
17JLE-2.3.2/23 - DG-RECS [CUST] Campanha de Ingresso	24.100
19JLE-P601/23 - DEPE [CUST] Confeção de carteirinhas de estudante	8.000
43JLE-2.4.4/23 - DG-RECS [CUST] Eventos internos e externos	28.500
16LGS-P601/23 - Fortalecimento das atividades de Relações Externas no Câmpus Lages (divulgação)	10.000

17LGS-P101/23 - Fortalecimento da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia	3.400
09PHB-2.3.2/23 - Propaganda e Publicidade - Campanha de Ingresso	10.000
49ENS-P602/23 - Encontro semestral da Comissão Local de Permanência e Êxito dos Estudantes no IFSC	25.000
13ENS-P603/23 - Realização do 8º Fórum de Bibliotecas do IFSC	5.000
35ENS-P301/23 - 1º encontro de Estudantes de Engenharias do IFSC	8.000
33ENS-P301/23 - 6º Seminário Institucional de Iniciação à Docência do IFSC	12.000
34ENS-P301/23 - 2o Encontro de Coordenadores de Curso Superior do IFSC	6.000
24SCA-3.1.3/23 - Crachás de identificação para servidores	500
18SCA-1.4.1/23 - Brindes para entrega nas ações de divulgação do cursos do Câmpus São Carlos	5.000
22SCA-P202/23 - Placas de sinalização nas vias do município de São Carlos até chegar ao Câmpus	15.000
15SLO-2.3.2/23 - Campanha de ingresso 2022/2023 48	10.000
26SLO-P802/23 - Fortalecer a identidade e presença do IFSC na região	19.500
28SMO-1.4.1/23 - Melhorar o posicionamento e comunicação com a comunidade	10.000
06TUB-2.3.2/23 - Campanha de Ingresso.	6.000
06URP-1.4.3/23 - Divulgação das campanhas de ingresso para os cursos	8.000
16XXE-2.3.2/23 - Campanha de ingresso 2023/2 e 2024/1	4.250
17XXE-P303/23 - Semana de apresentações de trabalhos da Especialização	2.550
TOTAL PAT 2023	455.675,00

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados com as aquisições dos objetos deste processo licitatório são:

- Promover e fortalecer a identidade organizacional do IFSC, produzindo a percepção de unidade, identificação, distinção e força para a imagem da instituição.
- Permitir maior segurança no controle de acesso de servidores, estudantes e visitantes nas instalações físicas de todos os campi do IFSC e da Reitoria.
- Disponibilizar material gráfico, banners e faixas para utilização principalmente em eventos, feiras e seminários, promovidos pelos campi do IFSC ao longo do ano, principalmente na área de Pesquisa, Ensino e Extensão.

Com a gestão centralizada do pregão/ata há um ganho principalmente de tempo e recursos humanos, pois tratará de um processo único para a rede toda, ao invés de cada câmpus fazer o seu individualmente.

Além disso, com a consolidação de demandas de toda a rede IFSC, pretende-se obter maior economicidade com quantitativo maior para a licitação. Isto atrairá mais fornecedores, e conseqüentemente maior disputa e menores valores de propostas.

14. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - Fabricação ou industrialização de produtos em geral

Aquisição, locação ou utilização na prestação do serviço de produto cuja fabricação ou industrialização envolva atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais (art. 17, II, da Lei nº 6.938/81). Citam-se exemplificativamente as seguintes categorias de fabricantes (Conforme os ramos industriais das categorias 2 até 16 do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013):

(...)

papel e papelão

(...)

1) **Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA** - item de descrição ou especificação técnica do produto:

“Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

Para os grupos 1 e 2:

FTE (Ficha Técnica de Enquadramento) - Categoria: 8 – 3 Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada.

A descrição compreende:

- a fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina ou papel-cartão para escritório;
- a fabricação de artefatos diversos de papel utilizados para escrita ou impressão, impressos, estampados ou perfurados;
- a fabricação de envelopes de papel impressos ou não;
- a fabricação de etiquetas adesivas de papel, impressas ou não;
- a fabricação de artefatos impressos de papelaria, não especificados;
- a fabricação de pastas de cartolina para escritório, com ou sem ferragens;

É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 8 – 3, a pessoa jurídica que exerça atividade, em caráter permanente ou eventual, ou constitua empreendimento, conforme descrições no campo acima.

A descrição não compreende:

- a impressão de livros em geral (atlas, mapas, livros de conteúdo técnico e geral, revistas industriais, etc.);
- atividade de impressão;

Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 8 – 3, a pessoa jurídica que exerça atividade ou constitua empreendimento, conforme descrições no campo acima.

2) **Inserir no EDITAL** - item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

“a) Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

a.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;”

Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE

Atividade 1741-9/02 Fabricação de artefatos impressos de papelaria, não especificados; Fabricação de envelopes de papel impressos ou não; Fabricação de etiquetas adesivas de papel, impressas ou não

Atividade 1749-4/00 Fabricação de artefatos de papel, papelão ondulado, cartolina ou papel-cartão de acabamento especial para revestimentos

A obrigação de inscrição, no CTF/APP, não se vincula à Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, que pode ser utilizada como referência de enquadramento. A declaração de atividades, no CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ não desobriga a pessoa jurídica de declarar outras atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos ser favoráveis ao prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da área requisitante.

O estudo preliminar da contratação, bem como a explícita necessidade desta aquisição, demonstram a importância dessa contratação, que é indispensável ao adequado funcionamento da instituição, evitando a descontinuidade de entrega dos bens pelo término da vigência das atas atuais, o que pode até mesmo comprometer o adequado funcionamento do órgão e suas atividades e afetar negativamente a manutenção e preservação do patrimônio público.

Assim, analisa-se essa aquisição como viável e essencial à instituição, sendo previsto no planejamento orçamentário do órgão os devidos recursos envolvidos e observados os procedimentos para acompanhamento e gerenciamento da ata, bem como existem empresas no mercado que podem atender os requisitos da contratação, condicionado ao atendimento dos preceitos estabelecidos pela contratante.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro viável a realização do processo



Documento assinado digitalmente

SABRINA MIRANDA COVALSKI

Data: 06/06/2023 13:50:20-0300

CPF: 046.442.149-73

Verifique as assinaturas em <https://v.ifsc.edu.br>

SABRINA MIRANDA COVALSKI

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CÂMPUS SÃO JOSÉ DO IFSC

Despacho: Responsável pelo preenchimento do ETP



Documento assinado digitalmente

EDUARDO TOSHIKAZU HANADA

Data: 06/06/2023 14:33:21-0300

CPF: 108.749.698-59

Verifique as assinaturas em <https://v.ifsc.edu.br>

EDUARDO TOSHIKAZU HANADA

Agente de contratação

Despacho: Declaro viável a realização do processo

Documento assinado digitalmente



BRUNO CAVALHEIRO BERTAGNOLLI

Data: 06/06/2023 11:42:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO CAVALHEIRO BERTAGNOLLI

Coordenador de Programação Visual

ANEXO II**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11002/2023
(Processo Administrativo nº 23292.010393/2023-21)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O IFSC, com sede na Reitoria, na cidade de Florianópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Consumo Gráficos, de Sinalização e Crachás, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

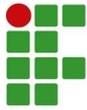
3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua publicação no DOU, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO



- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. Devido a necessidade da uniformização visual e de qualidade dos produtos gráficos objetos desta licitação, foram formados 5 grupos, com itens que possuem afinidade entre si e processos produtivos semelhantes. Porém as aquisições serão fracionadas, considerando-se as especificidades e sazonalidades das demandas.
- 7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III

DADOS PARA CADASTRAMENTO DA EMPRESA
PROCESSO 23292.010393/2023-21
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 11002/2023

Confirmo que os dados abaixo relacionados, referentes à empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estão atualizados e podem ser utilizados para atendimento ao disposto em Edital de licitação. Assumo a responsabilidade de manter estes dados atualizados, junto ao Departamento de Registro de preços do IFSC, através do e-mail srp@ifsc.edu.br, no mínimo durante a vigência da referida ATA.

EMPRESA (Razão Social)			
CNPJ			
ENDEREÇO			
CEP			
CIDADE		ESTADO	
TELEFONE/FAX			
REPRESENTANTE LEGAL			
CPF REPRESENTANTE			
ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO (e-mail)			

Cidade, XX de XXXXXXX de 20XX.

Atenciosamente,

Representante da Empresa

Cargo Ocupado

[Baixar arquivo editável](#)

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS EMITIDO EM 29/05/2023 11:11</p>

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**Licitação:** 23292.010393/2023-21 - PE 11002/2023 - REI**Assunto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE SINALIZAÇÃO E CRACHÁS PARA O IFSC

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE/GRUPO 1: IMPRESSOS GERAIS					
5	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Capa e contracapa: Formato aberto - 15X42cm, papel reciclado 240g/m², 4x0 cores. Miolo: Formato fechado A5-14,8x21cm, papel reciclado 90g/m², 1x0cores,15 folhas. Acabamento: miolo com picote e cola. Pedido mínimo de 500 unidades por arte.	UNIDADE	5000	3,25	16.250,00
8	CAPA DE PROCESSOS. Formato aberto 45x32cm, papel reciclado 240g/m², 1x0cores, uma dobra. Acabamento: perfurado. Tiragem mínima de 500 unidades por arte.	UNIDADE	3000	1,42	4.260,00
10	CARTÃO DE VISITA. "Tamanho 5x9cm, papel couché 230g/m², 4x4 cores. Acabamento: aplicação de verniz U.V.com cobertura de 20% em cada face. A gráfica é responsável pela inserção dos dados, a serem enviados pelo IFSC no momento da emissão da AF. Tiragem mínima de 200 cartões por arte."	UNIDADE	6000	0,49	2.940,00
11	CARTAZ A3. Formato 29,7x42cm, papel off-set 120g/m², 4x0cores. Tiragem mínima de 200 unidades por arte.	UNIDADE	3000	1,68	5.040,00
12	CERTIFICADO. Formato aberto 29,7x21cm, papel offset 150g/m², 4x0cores. Tiragem mínima de 200 unidades por arte.	UNIDADE	20000	1,48	29.600,00
13	CONVITE DE FORMATURA. Formato aberto 21X29,7cm, papel reciclado 150g/m², 4x0 cores. Acabamento: 2 vincos. Tiragem mínima de 500 unidades por arte.	UNIDADE	4000	1,30	5.200,00
15	CRACHÁ. Formato A6 - 10,5x14,8cm, papel reciclado 240g/m², 4x0cores. Acabamento: Perfurado com cordão. Tiragem mínima de 200 unidades por arte.	UNIDADE	3000	1,02	3.060,00
18	ENVELOPE A4. Formato fechado 32,5X23cm, papel reciclado 150g/m², 4x0cores. Acabamento: cola, aba de fechamento e abertura na lateral (lado menor). Arte única. Pedido mínimo de 500 unidades.	UNIDADE	3500	1,38	4.830,00
19	ENVELOPE OFÍCIO. Formato fechado 23X11,5cm, papel reciclado 150g/m², 4x0cores. Acabamento: cola, aba de fechamento e abertura na lateral (lado menor). Arte única. Pedido mínimo de 500 unidades.	UNIDADE	2500	1,86	4.650,00
20	FLYER A5 (frente e verso). 14,8x21cm, papel off-set 120g/m², 4x4cores. Tiragem mínima de 300 unidades por arte	UNIDADE	25000	0,53	13.250,00
21	FOLDER A3. Formato aberto 42x29,7, fechado 14,8x21cm, papel couché 115g, 4x4 cores. Acabamento: Duas dobras e faca de corte de acordo com a arte solicitada. Tiragem mínima de 500 unidades por arte	UNIDADE	7000	1,30	9.100,00
22	FOLDER CÂMPUS. Formato aberto 27,7 cm x 21,5 cm, fechado 9,2x21,5 papel couché fosco 180g/m², duas dobras, 4x4 cores. Tiragem mínima de 200 unidades por arte.	UNIDADE	18000	0,64	11.520,00
23	FOLDER CURSO. Formato aberto 18,5 cm x 21,5 cm, fechado 9,2x21,5, papel couché fosco 180g/m², uma dobra, 4x4 cores. Tiragem mínima de 200 unidades por arte.	UNIDADE	18000	0,55	9.900,00
29	MARCADOR DE LIVROS. Formato aberto 16X5cm, papel reciclado 240g/m², 4x4cores. Acabamento: laminação fosca1x1, faca especial. Tiragem mínima de 500 unidades por arte.	UNIDADE	8000	0,64	5.120,00
30	PASTA. Formato aberto 45X42cm, papel reciclado 240g/m², 4x0cores, uma dobra. Acabamento: faca especial e bolso faz parte da estrutura da pasta. Tiragem mínima de 500 unidades por arte.	UNIDADE	8000	2,68	21.440,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 146.160,00					
LOTE/GRUPO 2: LIVROS					
6	CAPA DE LIVRO A4 Papel: Supremo Duo Design 250g Cores:4x0 Formato fechado: 21x29,7cm Plastificação: Prolan Brilho total 1x0 Lombada quadrada de 3 a 15mm (dependendo do número de páginas final da revista) ou canoa. O item será solicitado sempre em conjunto com os itens "folha de livro", formando um livro completo no final, devendo ser considerado o acabamento de montagem - Costura, cola e Lombada quadrada ou montagem tipo canoa. Quantidade mínima de 150 exemplares por título.	UNIDADE	600	3,59	2.154,00
7	CAPA DE LIVRO A5. Papel:Supremo Duo Design 250g Cores:4x0 Formato fechado:14,8x21cm Plastificação:Prolan Brilho total1x0 Lombada quadrada de 3 a 15mm (dependendo do número de páginas final do livro) ou canoa. O item será solicitado sempre em conjunto com os itens "folhas de livro" formando um livro completo no final, devendo ser considerado o acabamento de montagem - Costura, cola e Lombada quadrada. Quantidade mínima de 150 exemplares por título.	UNIDADE	1000	2,52	2.520,00
24	FOLHA DE LIVRO (impressão frente e verso) A5 PB (avulsa) Cores:1x1 cor Papel: off-set 90g Formatode página 14,8x21cm. O pedido mínimo desse item será solicitado em múltiplos de 16 páginas, junto com o item "capa".	UNIDADE	20000	0,52	10.400,00
25	FOLHA DE LIVRO (impressão frente e verso) A5 COLORIDA (avulsa) Cores:4x4(cores) Papel:off-set90g Formato de página 14,8x21cm O pedido mínimo desse item será solicitado em múltiplos de 16 páginas, junto com o item "capa".	UNIDADE	5000	0,57	2.850,00
26	FOLHA DE LIVRO (impressão frente e verso) A4 COLORIDA (avulsa). Papel:off-set 90g Cores: 4x4 Formato de página:21x29,7cm O pedido mínimo desse item será solicitado em múltiplos de 16 páginas, junto com o item "capa".	UNIDADE	30000	0,72	21.600,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 39.524,00					
LOTE/GRUPO 3: BANNER DE LONA					
4	BANNER EM LONA Impressão digital colorida (4 cores) em uma face. Dimensões: 120x90cm. Material: lona 300g sem emenda. Acabamento em baguete de madeira ou alumínio. Resolução mínima 720dpi.	UNIDADE	300	64,48	19.344,00
28	IMPRESSÃO LONA METRO COM ACABAMENTO Impressão digital colorida (4 cores) em uma face Material: lona 300g sem emenda. Resolução mínima: 600dpix600dpi. Acabamento com ilhós (a cada metro linear deverá conter a quantidade de 5 unidades de ilhós) ou baguete (em madeira ou alumínio com aproximadamente 20 milímetros de diâmetro, nas pontas deverá possuir acabamento plástico), conforme solicitação a	M²	400	66,02	26.408,00

Item	Descrição	Unidade	Quant	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	ser definida na Autorização de Fornecimento (AF).				
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 45.752,00					
LOTE/GRUPO 4: ADESIVOS PARA SINALIZAÇÃO PREDIAL E VEICULAR					
1	ADESIVACÃO MICRO PERFURADA Impressão e instalação de adesivo perfurado para vidros (veículos e uso arquitetônico). Impressão digital 4 cores (1440dpi) e instalação de película autoadesiva de PVC 220g perfurada fosca (80 microns de espessura, tamanho da perfuração 1,60 milímetros), verso preto, monomérica calandrada, transmissão luminosa de 50% conforme a Lei 9602/98 e película de PVC branca conforme resolução nº 73 do CONTRAN. Arte enviada pelo IFSC no momento do pedido. Pedido por m2"	M²	100	121,67	12.167,00
2	ADESIVO Impressão digital em alta resolução de adesivo em vinil para uso interno e externo. 4x0 cores, mais aplicação de verniz sobre o vinil adesivo. Faca de corte. Durabilidade mínima de 3 anos em ambiente externo e 6 anos em ambiente interno. Durabilidade mínima de 3 anos em ambiente externo e 6 anos em ambiente interno.	M²	120	60,67	7.280,40
3	ADESIVO INTERNO Serviço para produção e instalação de recorte em vinil em portas e/ou janelas de vidro. Recorte em vinil adesivo em até 4 cores. Garantia contra ""desbotamento"" das cores do adesivo de 6 anos. Garantia contra descolamento do adesivo 6 anos. Arte enviada pelo IFSC no momento do pedido. Pedido mínimo de 1m2. "	M²	100	65,67	6.567,00
27	IDENTIFICAÇÃO FROTA Serviço de produção e instalação de adesivo para veículos (carros, camionetes, ônibus, micro-ônibus). Este serviço consiste em lavar e instalar os adesivos no veículo, ou em caso de manutenção, retirar os adesivos antigos e proceder a reinstalação. Recorte em vinil adesivo até 4 cores. Arte a ser enviada posteriormente pelo IFSC no momento do pedido. Considerar em metros quadrados a área que deverá ser aplicada. Garantia contra ""desbotamento"" das cores de 4 anos. Garantia contra descolamento do adesivo 5 anos. Pedido mínimo de 1m2.	M²	100	57,60	5.760,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 31.774,40					
LOTE/GRUPO 5: CRACHÁS, CORDÕES E PROTETORES					
9	CARTÃO DE PROXIMIDADE FORMATO ISO RFID COMPATÍVEL COM O LEITOR DE PROXIMIDADE. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - NÚMERO SERIAL ALEATÓRIO - CODIFICAÇÃO: WIEGAND 26 - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 125KHZ - DIMENSÕES: 54 X 86 X 1,60MM - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: DE -30°C A +65°C. - IMPRESSÃO PERSONALIZADA CONFORME ARTE ENCAMINHADA PELO IFSC, COM DADOS PESSOAIS E FOTO. - MATERIAL: PVC BRANCO FOSCO (LÂMINA)	UNIDADE	2602	7,25	18.864,50
14	Cordão para crachá feito em poliéster, com impressão por sublimação, policromia em ambos os lados do cordão, com 80cm de comprimento e 15mm de largura. Acabamento em metal e presilha (de metal) com medida aproximada de 45mm para prender o crachá. Confeccionado nas cores e modelo a ser fornecido pelo contratante. Lote mínimo 30 unidades (pedido).	UNIDADE	2686	2,63	7.064,18
16	Crachá de identificação (com foto) com impressão de dados fixos e variáveis, medindo 54x86 milímetros composto por 03 partes, conforme padrão e modelo a ser fornecido pelo IF-SC, sendo: I - Parte frontal transparente em PVC para proteção da parte impressa com os dados fixos e dados variáveis. Espessura mínima de 0,10 milímetros com mínimo de 98% de transparência. A fixação desta com a camada II deverá ser por processo térmico. II - Parte central em PVC branco com espessura mínima de 0,5 milímetros, tratado com primer, devendo receber impressão pelo processo térmico ou serigráfico. Será feita a impressão 4x4 cores nesta lâmina, ou seja (quatro cores do lado frontal e quatro cores no verso). III - Parte posterior transparente em PVC para proteção da parte impressa com os dados fixos dados variáveis. Espessura mínima de 0,10 milímetros com mínimo de 98% de transparência. A fixação desta com a camada II deverá ser por processo térmico. Observações: * Impressão com resolução mínima de 300dpi (pontos por polegada); * O pigmento utilizado para impressão dos dados fixos e variáveis deverão ser resistentes contra luz do tipo ultra-violeta e água; * Após a produção do crachá é necessário a inviolabilidade dos dados; * Furação ovóide na parte superior para passagem do cordão; * Com código de barras na parte traseira. * Garantia contra alterações das cores pelo período mínimo de 3 anos. Lote mínimo 10 unidades (pedido).	UNIDADE	2110	6,06	12.786,60
17	Crachá de Visitante. Crachá de identificação sem foto com impressão de dados fixos medindo 54x86 milímetros composto por 03 partes, conforme padrão e modelo a ser fornecido pelo IF-SC, sendo: I - Parte frontal transparente em PVC para proteção da parte impressa com os dados fixos e dados variáveis. Espessura mínima de 0,10 milímetros com mínimo de 98% de transparência. A fixação desta com a camada II deverá ser por processo térmico. II - Parte central em PVC branco com espessura mínima de 0,5 milímetros, tratado com primer, devendo receber impressão pelo processo térmico ou serigráfico. Será feita a impressão 4x4 cores nesta lâmina, ou seja (quatro cores do lado frontal e quatro cores no verso). III - Parte posterior transparente em PVC para proteção da parte impressa com os dados fixos dados variáveis. Espessura mínima de 0,10 milímetros com mínimo de 98% de transparência. A fixação desta com a camada II deverá ser por processo térmico. Observações: * Impressão com resolução mínima de 300dpi (pontos por polegada); * O pigmento utilizado para impressão dos dados fixos e variáveis deverão ser resistentes contra luz do tipo ultra-violeta e água; * Após a produção do crachá é necessário a inviolabilidade dos dados; * Furação ovóide na parte superior para passagem do cordão; * com grampo tipo jacaré para fixação. * Garantia contra alterações das cores pelo período mínimo de 3 anos. Lote mínimo 10 unidades (pedido).	UNIDADE	235	4,58	1.076,30
31	Porta crachá vertical feito com polipropileno translúcido (PP). Medidas aproximadas de 58x99mm, com furo na parte superior para encaixe da presilha. Lote mínimo 30 unidades (pedido).	UNIDADE	2475	1,07	2.648,25
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 42.439,83					

Valor Total do Processo: R\$ 305.650,23



Compras - Campus Sao Jose <compras.sje@ifsc.edu.br>

PE 11002-2023 - Consumo Material gráfico, crachás e sinalização - Análise da proposta

2 mensagens

Compras - Campus Sao Jose <compras.sje@ifsc.edu.br>
Para: Bruno Cavalheiro Bertagnolli <bruno.bertagnolli@ifsc.edu.br>

30 de agosto de 2023 às 11:42

Bom dia, Bruno,

Solicitamos análise dos itens do grupo 1 do PE 11002/2023 quanto ao atendimento das especificações mínimas do Edital. Segue em anexo a proposta do licitante readequada.

--

Atenciosamente**Setor de Compras Campus São José**

Coordenadoria de Materiais e Finanças

(48) 3381-2812

Instituto Federal de Santa Catarina - Campus São José

 **PROPOSTA-READEQUADA.pdf**
255K

Bruno Cavalheiro Bertagnolli <bruno.bertagnolli@ifsc.edu.br>
Para: Compras - Campus Sao Jose <compras.sje@ifsc.edu.br>

30 de agosto de 2023 às 13:59

Boa tarde

De acordo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Bruno Cavalheiro Bertagnolli

Coordenador de Programação Visual

Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas

(48) 3877-9008

Instituto Federal de Santa Catarina IFSC

Rua 14 de Julho, 150, Coqueiros - Florianópolis SC - 88075-000

www.ifsc.edu.br



Compras - Campus Sao Jose <compras.sje@ifsc.edu.br>

PE 11002-2023 - Consumo Material gráfico, crachás e sinalização - Análise da proposta Grupo 2 (livros)

2 mensagens

Compras - Campus Sao Jose <compras.sje@ifsc.edu.br>
Para: Bruno Cavalheiro Bertagnolli <bruno.bertagnolli@ifsc.edu.br>

4 de setembro de 2023 às 14:54

Boa tarde, Bruno,

Solicitamos análise dos itens do grupo 2 do PE 11002/2023 quanto ao atendimento das especificações mínimas do Edital. Segue em anexo a proposta da licitante ajustada. Esse é o último licitante classificado para o grupo 2. Os três licitantes anteriores foram desclassificados. Irei retornar com a sessão pública amanhã, dia 05/09 às 14 horas.

--

Atenciosamente**Setor de Compras Campus São José**

Coordenadoria de Materiais e Finanças

(48) 3381-2812

Instituto Federal de Santa Catarina - Campus São José

2 anexos **proposta-final.pdf**
1193K **08 - QUADRO DE ESPECIFICACOES MINIMAS PE 11002-2023.pdf**
42K

Bruno Cavalheiro Bertagnolli <bruno.bertagnolli@ifsc.edu.br>
Para: Compras - Campus Sao Jose <compras.sje@ifsc.edu.br>

4 de setembro de 2023 às 16:06

Boa tarde

De acordo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Bruno Cavalheiro Bertagnolli

Coordenador de Programação Visual

Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas

(48) 3877-9008

Instituto Federal de Santa Catarina IFSC

Rua 14 de Julho, 150, Coqueiros - Florianópolis SC - 88075-000

www.ifsc.edu.br



Compras - Campus Sao Jose <compras.sje@ifsc.edu.br>

PE 11002-2023 - Consumo Material gráfico, crachás e sinalização - Análise da proposta Grupo 3

2 mensagens

Compras - Campus Sao Jose <compras.sje@ifsc.edu.br>
Para: Bruno Cavalheiro Bertagnolli <bruno.bertagnolli@ifsc.edu.br>

30 de agosto de 2023 às 12:02

Bom dia, Bruno,

Solicitamos análise dos itens do grupo 3 do PE 11002/2023 quanto ao atendimento das especificações mínimas do Edital. Segue em anexo a proposta do licitante readequada.

--

Atenciosamente**Setor de Compras Campus São José**

Coordenadoria de Materiais e Finanças

(48) 3381-2812

Instituto Federal de Santa Catarina - Campus São José

 **FINAL-IF-SANTA-CATARINA.pdf**
232K

Bruno Cavalheiro Bertagnolli <bruno.bertagnolli@ifsc.edu.br>
Para: Compras - Campus Sao Jose <compras.sje@ifsc.edu.br>

30 de agosto de 2023 às 15:29

Boa tarde

De acordo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Bruno Cavalheiro Bertagnolli

Coordenador de Programação Visual

Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas

(48) 3877-9008

Instituto Federal de Santa Catarina IFSC

Rua 14 de Julho, 150, Coqueiros - Florianópolis SC - 88075-000

www.ifsc.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Compras - Campus Sao Jose <compras.sje@ifsc.edu.br>

AMOSTRA EMPRESA LUXPLACAS GRUPO 05

2 mensagens

Hemerson Oeiras <hemersonoeiras@gmail.com>
Para: compras.sje@ifsc.edu.br

5 de setembro de 2023 às 16:41

Boa tarde, Sr. pregoeiro, em face da defesa da proposta mais vantajosa viemos solicitar prorrogação de prazo para envio das amostras do pregão **110022023**, pois devido a distância da sede de nossa empresa, confecção das amostras, envio do material e seu transporte pode ocorrer a chegada do material fora do prazo estipulado em chat, em face disso com base no princípio da proposta mais vantajosa pedimos a prorrogação de prazo por igual período ao dado inicialmente para que possamos entregar um produto dentro dos prazos e características estabelecidos em instrumento convocatório.

Atenciosamente
HEMERSON OEIRAS
LUXPLACAS

Compras - Campus Sao Jose <compras.sje@ifsc.edu.br>
Para: Hemerson Oeiras <hemersonoeiras@gmail.com>

6 de setembro de 2023 às 09:28

Bom dia, Sr. licitante, favor fazer o possível para atender ao prazo para o envio das amostras conforme informado no chat do comprasnet, encaminhando o código de rastreio por este e-mail. Caso não chegue a tempo o pregoeiro irá avaliar a situação na próxima sessão pública do próximo dia 13/09/2023 às 9 horas.

--

Atenciosamente

Setor de Compras Campus São José

Coordenadoria de Materiais e Finanças

(48) 3381-2812

Instituto Federal de Santa Catarina - Campus São José

[Texto das mensagens anteriores oculto]



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Compras - Campus Sao Jose <compras.sje@ifsc.edu.br>

AMOSTRA EMPRESA LUXPLACAS GRUPO 05

2 mensagens

Hemerson Oeiras <hemersonoeiras@gmail.com>
Para: compras.sje@ifsc.edu.br

5 de setembro de 2023 às 16:48

Gostaria de solicitar um modelo para confeccionar a amostra ou se podemos enviar modelo nosso para aprovação de qualidade de material. Aguardo retorno.

Atenciosamente
HEMERSON OEIRAS

Compras - Campus Sao Jose <compras.sje@ifsc.edu.br>
Para: Hemerson Oeiras <hemersonoeiras@gmail.com>

6 de setembro de 2023 às 09:29

Sr. licitante, os modelos poderão ser com arte do portfólio da empresa.
Lembramos que as características de dimensões, materiais e meios de impressão devem seguir as especificações do edital.

--
Atenciosamente

Setor de Compras Campus São José

Coordenadoria de Materiais e Finanças

(48) 3381-2812

Instituto Federal de Santa Catarina - Campus São José

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PE 11002-2023 - Consumo Material gráfico, crachás e sinalização - Análise da proposta**

4 mensagens

Compras - Campus Sao Jose <compras.sje@ifsc.edu.br>
Para: Juliana Vieira de Lima <juliana.lima@ifsc.edu.br>

13 de setembro de 2023 às 15:21

Boa tarde, Juliana,

Solicitamos análise dos itens do grupo 5 do PE 11002/2023 quanto ao atendimento das especificações mínimas do Edital. Segue em anexo a proposta do licitante ajustada da terceira empresa classificada.

Retornaremos à sessão do pregão amanhã (14/09) às 9 horas.

--

Atenciosamente**Setor de Compras Campus São José**

Coordenadoria de Materiais e Finanças

(48) 3381-2812

Instituto Federal de Santa Catarina - Campus São José

2 anexos **Proposta Comercial - Vixcard.pdf**
658K **08 - QUADRO DE ESPECIFICACOES MINIMAS PE 11002-2023.pdf**
42K

Compras - Campus Sao Jose <compras.sje@ifsc.edu.br>
Para: Juliana Vieira de Lima <juliana.lima@ifsc.edu.br>

22 de setembro de 2023 às 10:52

Bom dia, Juliana,

Hoje às 13:30 está agendado a análise das amostras dos itens do grupo 05, que solicitamos ao licitante VIXCARD.. Depois você nos encaminha o resultado da análise para darmos prosseguimento ao certame. Retornarei a sessão pública às 9 horas do dia 25/09/2023.

--

Atenciosamente**Setor de Compras Campus São José**

Coordenadoria de Materiais e Finanças

(48) 3381-2812

Instituto Federal de Santa Catarina - Campus São José

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **Proposta Comercial - Vixcard.pdf**
658K **08 - QUADRO DE ESPECIFICACOES MINIMAS PE 11002-2023.pdf**
42K

Juliana Vieira de Lima <juliana.lima@ifsc.edu.br>
Para: Compras - Campus Sao Jose <compras.sje@ifsc.edu.br>

22 de setembro de 2023 às 13:46

Boa tarde, amostras analisadas. Segue laudo assinado. At JU

Atenciosamente,

Juliana Vieira de Lima
Coordenadoria de Licitações
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
(48) 3877-9032 / 9033 / 9034 / 9030
Whatsapp (48) 99616 7973

Instituto Federal de Santa Catarina - Reitoria

Rua 14 de Julho, nº 150, Coqueiros, Florianópolis/SC - CEP: 88075-010
www.ifsc.edu.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RELATORIO_DE_AVALIACAO_DE_AMOSTRA - Documentos_Google_assinado.pdf
105K

Compras - Campus Sao Jose <compras.sje@ifsc.edu.br>
Para: Juliana Vieira de Lima <juliana.lima@ifsc.edu.br>

22 de setembro de 2023 às 13:55

Recebido.
Muito obrigado, Ju.

--
Atenciosamente

Setor de Compras Campus São José

Coordenadoria de Materiais e Finanças

(48) 3381-2812

Instituto Federal de Santa Catarina - Campus São José

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

- A amostra foi recebida no departamento de compras em 18/09/2023;
- O envelope contém uma amostra de cordão, 3 amostras de crachá e duas amostras de capa de crachá.
- Foi feita medição dos itens, e estão conforme as especificações do edital.
- Foi feita observação dos materiais, e estão em conformidade com as especificações do edital, quanto às cores e meios de impressão.
- Os materiais foram submetidos ao atrito, os dados permanecem impressos, sem borrões nem apagados.
- Os materiais foram submetidos à umidade (submersos em água) e as informações permanecem impressas sem manchar.

Desta forma, concluímos que os itens atendem aos padrões mínimos de qualidade solicitados no pregão e somos pela aprovação.

Florianópolis 22 de setembro de 2023



Documento assinado digitalmente

JULIANA VIEIRA DE LIMA

Data: 22/09/2023 13:45:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA****PREGÃO Nº 11002/2023 (Processo Administrativo n.º 23292.010393/2023-21)****DO OBJETO:** Aquisição de materiais gráficos, de sinalização, e crachás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:****PROPONENTE:** DFS Impressão Gráfica LTDA**C.N.P.J.:** 28.097.727/0001-58**ENDEREÇO:** Avenida Ana Luiza, nº 525, Anexo 527**BAIRRO:** Vila Maria**MUNICÍPIO:** Batatais**ESTADO:** SP**CEP:** 14.315-768**FONE(S):** (16) 3662-3772**E-MAIL:** dfsimprensaografica@gmail.com**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:** Naiara Rodrigues Lima e Silva**CARGO:** Diretora **CPF:** 218.408.748-30 **RG:** 34.027.720 SSP/SP**E-mail institucional:** dfsimprensaografica@gmail.com**Telefone(s):** (16) 99194-3166**LOTE 1:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Capa e contracapa: Formato aberto - 15X42cm, papel reciclato 240g/m ² , 4x0 cores. Miolo: Formato fechado A5-14,8x21cm, papel reciclato 90g/m ² , 1x0cores,15 folhas. Acabamento: miolo com picote e cola. Pedido mínimo de 500 unidades por arte.	UNID.	5.000	R\$ 2,23	R\$ 11.150,00
8	CAPA DE PROCESSOS. Formato aberto 45x32cm, papel reciclado 240g/m ² , 1x0cores, uma dobra. Acabamento: perfurado. Tiragem mínima de 500 unidades por arte.	UNID.	3.000	R\$ 1,07	R\$ 3.210,00
10	CARTÃO DE VISITA. "Tamanho 5x9cm, papel couché 230g/m ² , 4x4 cores. Acabamento: aplicação de verniz U.V.com cobertura de 20% em cada face. A gráfica é responsável pela inserção dos dados, a serem enviados pelo IFSC no momento da emissão da AF. Tiragem mínima de 200 cartões por arte."	UNID.	6.000	R\$ 0,39	R\$ 2.340,00
11	CARTAZ A3. Formato 29,7x42cm, papel o -set ff 120g/m ² , 4x0cores. Tiragem mínima de 200 unidades por arte.	UNID.	3.000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
12	CERTIFICADO. Formato aberto 29,7x21cm, papel o set 150g/m ² , 4x0cores. Tiragem mínima de 200 ff unidades por arte.	UNID.	20.000	R\$ 1,16	R\$ 23.200,00
13	CONVITE DE FORMATURA. Formato aberto 21X29,7cm, papel reciclado 150g/m ² , 4x0 cores. Acabamento: 2 vincos. Tiragem mínima de 500 unidades por arte.	UNID.	4.000	R\$ 0,76	R\$ 3.040,00
15	CRACHÁ. Formato A6 - 10,5x14,8cm, papel reciclato 240g/m ² , 4x0cores. Acabamento: Perfurado com cordão. Tiragem mínima de 200 unidades por arte.	UNID.	3.000	R\$ 0,83	R\$ 2.490,00
18	ENVELOPE A4. Formato fechado 32,5X23cm, papel reciclado 150g/m ² , 4x0cores. Acabamento: cola, aba de fechamento e abertura na lateral (lado menor). Arte única. Pedido mínimo de 500 unidades.	UNID.	3.500	R\$ 1,16	R\$ 4.060,00

19	ENVELOPE OFÍCIO. Formato fechado 23X11,5cm, papel reciclado 150g/m ² , 4x0cores. Acabamento: cola, aba de fechamento e abertura na lateral (lado menor). Arte única. Pedido mínimo de 500 unidades.	UNID.	2.500	R\$ 0,97	R\$ 2.425,00
20	FLYER A5 (frente e verso). 14,8x21cm, papel o -set 120g/m ² , 4x4cores. Tiragem mínima de 300 unidades por arte.	UNID.	25.000	R\$ 0,39	R\$ 9.750,00
21	FOLDER A3. Formato aberto 42x29,7, fechado 14,8x21cm, papel couché 115g, 4x4 cores. Acabamento: Duas dobras e faca de corte de acordo com a arte solicitada. Tiragem mínima de 500 unidades por arte.	UNID.	7.000	R\$ 0,97	R\$ 6.790,00
22	FOLDER CÂMPUS. Formato aberto 27,7 cm x 21,5 cm, fechado 9,2x21,5papel couché fosco 180g/m ² , duas dobras, 4x4 cores. Tiragem mínima de 200 unidades por arte.	UNID.	18.000	R\$ 0,49	R\$ 8.820,00
23	FOLDER CURSO. Formato aberto 18,5 cm x 21,5 cm, fechado 9,2x21,5, papel couché fosco 180g/m ² , uma dobra, 4x4 cores. Tiragem mínima de 200 unidades por arte.	UNID.	18.000	R\$ 0,48	R\$ 8.640,00
29	MARCADOR DE LIVROS. Formato aberto 16X5cm, papel reciclado 240g/m ² , 4x4cores. Acabamento: laminação fosca1x1, faca especial. Tiragem mínima de 500 unidades por arte.	UNID.	8.000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
30	PASTA. Formato aberto 45X42cm, papel reciclado 240g/m ² , 4x0cores, uma dobra. Acabamento: faca especial e bolso faz parte da estrutura da pasta. Tiragem mínima de 500 unidades por arte.	UNID.	8.000	R\$ 2,02	R\$ 16.160,00
VALOR TOTAL					R\$ 109.975,00

VALOR TOAL DO LOTE 1: R\$ 109.975,00 (cento e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 109.975,00 (cento e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Prazo de entrega: conforme edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condição de Pagamento: conforme edital.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (frete, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Batatais, 30 de agosto de 2023

DFS IMPRESSAO
GRAFICA

LTDA:28097727000158

Assinado de forma digital por DFS
IMPRESSAO GRAFICA
LTDA:28097727000158

Dados: 2023.08.30 11:13:57 -03'00'

ASSINATURA

Rua Gabriel Martins de Oliveira n.º 420 - Sala I - Riachuelo - Batatais/SP - CEP 14315-420

(16)99194-3166 - dfsimpressaografica@gmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.097.727/0001-58 DUNS®: 945273374
 Razão Social: DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA
 Nome Fantasia: DFS
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/03/2024
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
 Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/12/2023
 FGTS Validade: 15/09/2023
 Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/08/2023 (*)
 Receita Municipal Validade: 21/09/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/08/2023 10:43:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA**
CNPJ: **28.097.727/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CARTA PROPOSTA

158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11002/2023-000 SRP

A PRIMAGRAF Indústria Gráfica e Editora Ltda.; CNPJ 00.444.593/0001-85; com sede na Rua Alcino Guanabara 2005, Hauer - Curitiba / PR; Fones: 3076-9600 / 3276-3010; E-mail: primagraf@primagraf.com.br, propõe a fornecer de acordo com o Edital fornecidos e anexos os itens a seguir:

LOTE/GRUPO 2: LIVROS					
6	CAPA DE LIVRO A4 Papel: Supremo Duo Design 250g Cores:4x0 Formato fechado: 21x29,7cm Plastificação: Prolan Brilho total 1x0 Lombada quadrada de 3 a 15mm (dependendo do número de páginas final da revista) ou canoa. O item será solicitado sempre em conjunto com os itens "folha de livro", formando um livro completo no final, devendo ser considerado o acabamento de montagem - Costura, cola e Lombada quadrada ou montagem tipo canoa. Quantidade mínima de 150 exemplares por título.	UNIDADE	600	3,57	2142,00
7	CAPA DE LIVRO A5. Papel:Supremo Duo Design 250g Cores:4x0 Formato fechado:14,8x21cm Plastificação:Prolan Brilho total1x0 Lombada quadrada de 3 a 15mm (dependendo do número de páginas final do livro) ou canoa. O item será solicitado sempre em conjunto com os itens "folhas de livro" formando um livro completo no final, devendo ser considerado o acabamento de montagem - Costura, cola e Lombada quadrada. Quantidade mínima de 150 exemplares por título.	UNIDADE	1000	2,49	2490,00
24	FOLHA DE LIVRO (impressão frente e verso) A5 PB (avulsa) Cores:1x1 cor Papel: off-set 90g Formatode página 14,8x21cm. O pedido mínimo desse item será solicitado em múltiplos de 16 páginas, junto com o item "capa".	UNIDADE	20000	0,52	10.400,00
25	FOLHA DE LIVRO (impressão frente e verso) A5 COLORIDA (avulsa) Cores:4x4(cores) Papel:off-set90g Formato de página 14,8x21cm O pedido mínimo desse item será solicitado em múltiplos de 16 páginas, junto com o item "capa".	UNIDADE	5000	0,57	2.850,00
26	FOLHA DE LIVRO (impressão frente e verso) A4 COLORIDA (avulsa). Papel:off-set 90g Cores: 4x4 Formato de página:21x29,7cm O pedido mínimo desse item será solicitado em múltiplos de 16 páginas, junto com o item "capa".	UNIDADE	30000	0,72	21.600,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$			39.482,00		

Para TODOS os itens a MARCA é "fabricação própria" visto que são matérias produzidos pela própria gráfica.

OBS: NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.444.593/0001-85 DUNS®: 906727516
 Razão Social: PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
 Nome Fantasia: PRIMAGRAF
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/03/2024
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/11/2023

FGTS Validade: 22/09/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/11/2023

Receita Municipal Validade: 08/08/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/09/2023 09:12:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ: **00.444.593/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ao Órgão 158516 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. Pregão Eletrônico N° 110022023.
 Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Grupo: G3					
4	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (4 CORES) EM UMA FACE. DIMENSÕES: 120X90CM. MATERIAL: LONA 300G SEM EMENDA. ACABAMENTO EM BAGUETE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO. RESOLUÇÃO MÍNIMA 720DPI. MARCA: PROPRIA FABRICANTE: PROPRIA MODELO/VERSÃO: 2023	UNIDADE	300,00	38,00	11.400,00
28	IMPRESSÃO LONA METRO COM ACABAMENTO IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (4 CORES) EM UMA FACE MATERIAL: LONA 300G SEM EMENDA. RESOLUÇÃO MÍNIMA: 600DPIX600DPI. ACABAMENTO COM ILHÓS (A CADA METRO LINEAR DEVERÁ CONTER A QUANTIDADE DE 5 UNIDADES DE ILHÓSES) OU BAGUETE (EM MADEIRA OU ALUMÍNIO COM APROXIMADAMENTE 20 MILÍMETROS DE DIÂMETRO, NAS PONTAS DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO PLÁSTICO), CONFORME SOLICITAÇÃO A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). MARCA: PROPRIA FABRICANTE: PROPRIA MODELO/VERSÃO: 2023	UNIDADE	400,00	35,00	14.000,00
				Valor total do grupo:	25.400,00
				Valor total da proposta:	25.400,00

O valor total dessa proposta é de R\$25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

NILCE MARIA RIBEIRO
 BRAGA:57907927668
 927668

Assinado de forma digital por NILCE MARIA RIBEIRO
 BRAGA:57907927668
 Dados: 2023.08.30 11:51:29 -03'00'



RB FLEXO LTDA.
Endereço: Rua Orozimbo Ribeiro nº 635, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/ MG - CEP: 38408-242
Telefone: (34) 3224-0707
CNPJ: 50.447.623/0001-85 IE: 004602664.00-10 IM: 643.392-00
Email: licitacao@rbdigital.com.br

Ao Órgão 158516 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. Pregão Eletrônico N° 110022023.
Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

A RB FLEXO LTDA.

Endereço: Rua Orozimbo Ribeiro nº 635, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/ MG - CEP: 38408-242

Telefone: (34) 3224-0707

CNPJ: 50.447.623/0001-85 IE: 004602664.00-10 IM: 643.392-00

Email: licitacao@rbdigital.com.br

Dados Comerciais:

Banco: 001 -

Banco do Brasil:

Conta: 11391-3

Agencia: 5874-2

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar a Ata / Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados do Representante Legal e preposto:

- Representante/ preposto: NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA

- Estado Civil : Solteira

- Nacionalidade : Brasileiro

- Profissão : Empresária

- RG : MG-3.656.847 CPF nº 579.079.276-68

- Domicílio : RUA SANTO ANDRÉ, número 253, bairro / distrito SÃO FRANCISCO, município PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS, CEP: 38.702-008.

PRAZO PARA PAGAMENTO : CONFORME EDITAL

PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE GARANTIA : 12 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO PELA CONTRATANTE.

VALIDADE DA PROPOSTA : 120 (CENTO E VINTE) DIAS

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO : Conforme estipulado em Edital/Anexos

MARCA/MODELO DO MATERIAL: PRÓPRIA/2023

MARCA DO PAPEL: SUZANO

OPTANTE PELO SIMPLES: SIM (X) NÃO()

Observações:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS.

3 A PROPONENTE DECLARA CONHECER E CONCORDAR COM OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE APRESENTE LICITAÇÃO.

4 A PROPONENTE DECLARA QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE DECLARAMOS QUE ATÉ PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS A PARTICIPAÇÃO DESTA EMPRESA AO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

5 DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO (CONFORME ART. 9º DA LEI 8.666/93, E NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

6. DECLARAMOS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS QUE, AO APRESENTAR ESTA PROPOSTA, COM OS PREÇOS E PRAZOS ACIMA INDICADOS, ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS ESTABELECIDAS PARA ESTA LICITAÇÃO, AS QUAIS NOS SUBMETEMOS INCONDICIONAL E INTEGRALMENTE;

7. DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS A PARTICIPAÇÃO DESTA EMPRESA AO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

8. DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, CONFORME ART.9 DA LEI 8.666/93, E NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA;

9. DECLARAMOS, AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTAMOS CUMPRINDO PENA DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INCLUSIVE NO DISTRITO FEDERAL, CONFORME ART. 97 DA LEI Nº. 8.666

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

Uberlândia, 30 de Agosto de 2023

NILCE MARIA
RIBEIRO
BRAGA:5790792766
8

Assinado de forma digital
por NILCE MARIA RIBEIRO
BRAGA:57907927668
Dados: 2023.08.30
11:51:37 -03'00'

Representante Legal

NILCE MARIA RIBEIRO
BRAGA:57907927668

Assinado de forma digital por
NILCE MARIA RIBEIRO
BRAGA:57907927668
Dados: 2023.08.30 11:51:44
-03'00'

NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA

RG:3.656.847

CPF:579.079.276-68



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.447.623/0001-85
 Razão Social: RB FLEXO LTDA
 Nome Fantasia: RB FLEXO
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/04/2024**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 MEI: **Não**
 Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/02/2024
FGTS	Validade:	20/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/10/2023
Receita Municipal	Validade:	22/10/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/09/2023**

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/08/2023 11:23:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RB FLEXO LTDA**
CNPJ: **50.447.623/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

AO

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC

Departamento de Compras

Rua 14 de Julho, n. 150, CEP 88075-010, Coqueiros, Florianópolis/SC

Ref.: Pregão Eletrônico nº 11002/2023 – Processo Administrativo nº 23292.010393/2023-21

Razão Social: VIXCARD COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO LTDA.**Endereço:** Rua Benjamin Franklin, nº 26 – Parque Residencial Laranjeiras – Serra – ES – CEP: 29.165-070**CNPJ:** 02.583.967/0001-79 – **INSCR. ESTADUAL:** 082.313.60-1 – **INSCR. MUNICIPAL:** 262862**Dados Bancários:** Banco do Brasil – Agência: 021-3 – C/Corrente: 103228-3**Contato/Pedidos:** Felipe Albuquerque – Cel.: (27) 9.9926-6744 – E-mail: felipealbuk@gmail.com

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais gráficos, de sinalização e crachás**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO LOTE/GRUPO 5: CRACHÁS, CORDÕES E PROTETORES:

ITEM	MARCA/MODELO	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
09	VIXCARD	2.602	UN.	CARTÃO DE PROXIMIDADE FORMATO ISO RFID COMPATÍVEL COM O LEITOR DE PROXIMIDADE. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - NÚMERO SERIAL ALEATÓRIO - CODIFICAÇÃO: WIEGAND 26 - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 125KHZ - DIMENSÕES: 54 X 86 X 1,60MM - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: DE -30°C A +65°C. – IMPRESSÃO PERSONALIZADA CONFORME ARTE ENCAMINHADA PELO IFSC, COM DADOS PESSOAIS E FOTO. - MATERIAL: PVC BRANCO FOSCO (LÂMINA)	3,90	10.147,80
14	VIXCARD	2.686	UN.	Cordão para crachá feito em poliéster, com impressão por sublimação, policromia em ambos os lados do cordão, com 80cm de comprimento e 15mm de largura. Acabamento em metal e presilha (de metal) com medida aproximada de 45mm para prender o crachá. Confeccionado nas cores e modelo a ser fornecido pelo contratante. Lote mínimo 30 unidades (pedido).	2,49	6.688,14
16	VIXCARD	2.110	UN.	Crachá de identificação (com foto) com impressão de dados fixos e variáveis, medindo 54x86 milímetros composto por 03 partes, conforme padrão e modelo a ser fornecido pelo IF-SC, sendo: I - Parte frontal transparente em PVC para proteção da parte impressa com os dados fixos e dados variáveis. Espessura mínima de 0,10 milímetros com mínimo de 98% de transparência. A fixação desta com a camada II deverá ser por processo térmico. II - Parte central em PVC branco com espessura mínima de 0,5 milímetros, tratado com primer, devendo receber impressão pelo processo térmico ou serigráfico. Será feita a impressão 4x4 cores nesta lâmina, ou seja (quatro cores do lado frontal e quatro cores no verso).	2,91	6.140,10

Página 1 de 3

**DECLARAÇÃO:**

Declaramos que, em nosso preço de acima, levamos em consideração as despesas com material de papelaria, as cópias de cada documento ou relatório produzido, móveis de escritório, mão-de-obra, seguros em geral, software, hardware, treinamento de pessoal, encargos da Legislação Social Trabalhista e Previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto do certame.

Declaro que entregarei o objeto licitado nos prazos máximos estipulados no Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Compra ou Contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 100 (cem) dias corridos;

LOCAL/PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital; Termo de Referência;

GARANTIA: 12 (doze) meses;

Serra – ES, 30 de agosto de 2023

BIANCA
FIGUEIREDO
O:0547578
7760

Assinado de forma
digital por BIANCA
FIGUEIREDO:05475
787760
Dados: 2023.09.13
14:47:13 -03'00'

**VIXCARD COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO
DE ARTIGOS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA.**

BIANCA FIGUEIREDO

RG.: 1.697.204 – SSP/ES – CPF: 054.757.877-60



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.583.967/0001-79 DUNS®: 649714404
 Razão Social: VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO LTDA
 Nome Fantasia: DISTRICARD
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2024
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
 Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/12/2023
 FGTS Validade: 30/09/2023
 Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 31/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/09/2023
 Receita Municipal Validade: 26/08/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/09/2023 10:48:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO LTDA**
CNPJ: **02.583.967/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.